

*Tiago Manuel Rodrigues Cubeiro*

*A assistência à infância em Torres  
Novas: estudo dos subsídios de lactação  
concedidos pela Câmara Municipal  
(1873-1910)*

*Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*

2011

*Tiago Manuel Rodrigues Cubeiro*

*A assistência à infância em Torres  
Novas: estudo dos subsídios de lactação  
concedidos pela Câmara Municipal  
(1873-1910)*

*Dissertação de Mestrado em História Contemporânea, apresentada à Faculdade de  
Letras da Universidade de Coimbra, sob a orientação da Professora Doutora  
Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes*

*Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*

*2011*

## Índice

Introdução .....	6
1. Assistência oficial à infância em Portugal no século XIX.....	9
2. O concelho de Torres Novas nos finais do século XIX e inícios do século XX .....	14
3. Os subsídios de lactação concedidos pela Câmara de Torres Novas: breve regulamentação e fontes utilizadas .....	17
4. Requerentes dos subsídios de lactação .....	21
4.1. Mulheres grávidas intimadas pela administração do concelho .....	21
4.2. Atribuição dos subsídios de lactação: estado conjugal e residência dos requerentes.....	27
5. As crianças subsidiadas .....	34
5.1. Distribuição das lactações por sexos .....	36
5.2. Idade das crianças ao início da lactação .....	39
5.3. Crianças sobreviventes e falecidas .....	42
5.4. Os nomes das crianças subsidiadas .....	47
5.5. Lactantes admitidos no Hospício de Santarém .....	48
6. As despesas com os subsídios .....	53
6.1. Valor mensal dos subsídios atribuídos .....	53
6.2. Despesas da Câmara com os subsídios de lactação .....	58
Conclusão.....	60
Anexos .....	61
Fontes Manuscritas .....	71
Fontes Impressas .....	72
Bibliografia.....	73

## RESUMO

O objectivo deste trabalho é efectuar o estudo de uma temática pouco explorada da história da assistência à infância; em particular os subsídios de lactação a crianças pobres, atribuídos por um município da zona Centro do país, no período final da monarquia. Elegemos como território para análise o concelho Torres Novas e o arco cronológico de 1873 a 1910.

Utilizámos como principal fonte de investigação os livros de registo dos subsídios de lactação depositados no Arquivo Municipal de Torres Novas, cruzando os dados aí recolhidos com outras fontes de cariz municipal.

Estruturámos o nosso estudo em seis capítulos. No primeiro, contextualizámos o papel do Estado na assistência à infância desvalida e abandonada no século XIX. No capítulo seguinte caracterizámos a vila e concelho de Torres Novas no período em estudo. O terceiro capítulo é dedicado ao enquadramento normativo dos subsídios camarários de lactação e à descrição das fontes utilizadas. O capítulo quatro foi destinado aos requerentes, onde analisámos primeiramente os processos de intimação efectuados às mulheres grávidas, para de seguida caracterizar os requerentes segundo o estado conjugal e o local de residência. No quinto capítulo descrevemos as crianças subsidiadas. O último capítulo é dedicado às despesas do município com os desvalidos.

**Palavras-chave:** infância desvalida, subsídios de lactação, ilegitimidade, pobreza.

## ABSTRACT

This work aims at studying the theme sometimes forgotten of child care history; in particular the lactation subsidies given to poor children which were attributed by a municipality from the central area of the country in the final period of the monarchy. For the purpose of the analysis herein presented we have chosen the territory of Torres Novas and the chronological arch from 1873 to 1910.

The main sources of research herein used were the books where the lactation subsidies were registered which are deposited in Torres Novas Municipal Archive, crossing the gathered data with other sources of municipal nature.

Our study was structured in six chapters. In the first one, we have contextualized the role of the State in assisting the forgotten childhood in the 19<sup>th</sup> century. In the following chapter we have characterized the municipality and the village of Torres Novas in the period of the study. The third chapter is dedicated to the legal framework of municipal lactation subsidies and to the description of the sources used. Chapter four is mainly focused on the applicants, where we firstly analyze the summon processes aimed at pregnant women and then characterize these petitioners according to the marital state and the residence place. In the fifth chapter we describe the subsidized children. The last chapter is dedicated to the municipality expenditures with these children.

**Keywords:** child care, lactation subsidies, illegitimacy, poverty.

## Introdução

A tese de mestrado que se apresenta é o resultado da frequência do *Mestrado em História Contemporânea: Economia, Sociedade e Relações Internacionais*, leccionado na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra nos anos de 2009 a 2011.

A escolha do tema – os subsídios de lactação – teve duas intenções: por um lado, contribuir para o aprofundamento de uma temática ainda pouco explorada, apesar de alguns estudos já terem abordado esta modalidade assistencial; por outro, estudar a relevância desta ajuda económica num contexto local e perceber o papel desempenhado pelo município torrejano das últimas décadas da monarquia no socorro aos mais pobres. O tema tem-nos interessado desde há vários anos. Numa primeira abordagem, trabalhámo-lo no âmbito da disciplina do Seminário II da Licenciatura para um período cronológico mais restrito<sup>1</sup>. No ano seguinte, no seminário do Mestrado “As Mulheres no Mundo Contemporâneo” centrámo-nos nas mulheres que os aleitavam<sup>2</sup>.

O que eram os subsídios de lactação? Quais os objectivos para que foram criados? A quem se destinavam? Quem os poderia requerer? São estas, e muitas outras, as perguntas a que iremos tentar responder.

Os subsídios de lactação não foram mais do que um “sistema de financiamento público da maternidade”<sup>3</sup> concedido às crianças que viviam em situações de pobreza ou miséria demonstrada. Surgiram a partir da segunda metade do século XIX, vulgarizando-se após a extinção da Roda dos expostos e poderiam ser requeridos pelos progenitores das crianças ou, em casos muito pontuais, por familiares encarregues da sua criação ou mesmo por amas externas. Em Torres Novas, foi a Câmara Municipal quem concedeu esses subsídios às famílias pobres, uma função amplamente assumida pelos municípios após o triunfo liberal, quando a assistência adoptou, progressivamente, um carácter público.

---

<sup>1</sup> CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues – *Crianças com lactações subsidiadas. Torres Novas (1871-1887)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2009, trabalho de seminário policopiado apresentado no Seminário II, sob orientação da Professora Doutora Maria Antónia Lopes.

<sup>2</sup> CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues – *Amas de amamentação do concelho de Torres Novas (1890-1895)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2010, trabalho de seminário policopiado apresentado no seminário de Mestrado “As Mulheres no Mundo Contemporâneo”, sob orientação da Professora Doutora Irene Vaquinhas.

<sup>3</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães – “Abandono de crianças, ilegitimidade e concepções pré-nupciais em Portugal. Estudos recentes e perspectivas” in *Expostos e Ilegítimos na realidade ibérica do século XVI ao presente: Actas do III Congresso da ADEH*, coordenação de Vicente Pérez Moreda. Porto: Edições Afrontamento, 1996, p. 40.

Este estudo só foi possível graças às fontes existentes no Arquivo Municipal de Torres Novas que nos forneceram dados profícuos e interessantes, possibilitando estruturar esta tese em seis capítulos.

O primeiro refere-se a uma breve contextualização da assistência pública no século XIX, incidindo no socorro prestado aos expostos e desvalidos. No segundo ponto procurámos caracterizar a vila e concelho de Torres Novas no último terço do século e inícios da centúria seguinte: o seu território, a sua população, a sua economia e a sua administração pública. No capítulo seguinte entrámos directamente no assunto dos subsídios de lactação, onde traçámos o seu enquadramento legal e os processos administrativos adoptados, assim como caracterizámos as fontes utilizadas. O quarto capítulo, dividido em duas partes, destinou-se aos requerentes dos subsídios. Na primeira, falámos dos processos de intimação realizados pela Administração do Concelho às mulheres grávidas do concelho, enquanto na segunda enunciámos os requerentes desses subsídios e caracterizámo-los segundo o seu estado conjugal e o local de residência. O capítulo subsequente, o quinto, é o mais desenvolvido, pois diz respeito aos beneficiários dos subsídios, ou seja, as crianças: traçámos a sua diferenciação entre meninos e meninas; a idade aquando do início da lactação; os nomes constantes nas matrículas; os números de crianças sobreviventes e falecidas; e, por fim, alguns lactantes que, cumprido o prazo de concessão de subsídios, foram admitidos no Hospício e entregues a amas. O último capítulo foi destinado somente às despesas com os subsídios: os valores mensais; a prorrogação de alguns subsídios; e a despesa da Câmara, durante o período em estudo, com os expostos e com os desvalidos.

Não quero terminar sem fazer os agradecimentos merecidos.

À Professora Doutora Maria Antónia Lopes, quero agradecer-lhe por ter aceitado ser minha orientadora e também por me ter inculido o gosto pelo tema da assistência oitocentista. As suas críticas, sugestões e palavras de ânimo foram preciosas.

Estou reconhecido à equipa do Arquivo Municipal de Torres Novas que sempre nos recebeu bem e que nos facultou, com total liberdade, a consulta do fundo documental necessário para fazer a investigação.

E, por fim – como diz a sabedoria popular que os últimos são sempre os primeiros – quero dedicar este estudo aos meus pais e à minha irmã, os grandes pilares da minha vida.



## 1. *Assistência oficial à infância em Portugal no século XIX*<sup>4</sup>

Nos finais do século XVIII e inícios do século XIX, o poder central reorganizou a assistência aos expostos no território nacional: todas as cidades e vilas com inexistência de estabelecimentos destinados para esse fim, seriam dotadas com uma Casa da Roda para acolher os expostos<sup>5</sup>. Assim, o abandono de crianças, contrariamente aos dias de hoje, era permitido por lei: facilitava-se a exposição com o intuito de combater o infanticídio existente que provocava a rarefacção das gentes. “Na Casa da Roda, estava a *Rodeira* e uma ou duas amas internas que acolhiam os expostos e proviam à sua alimentação, nos primeiros tempos”<sup>6</sup> para, mais tarde, serem entregues a amas que os “criariam em suas casas, recebendo um salário pago pela Câmara”<sup>7</sup>. Nas localidades onde a criação dos expostos era competência das misericórdias<sup>8</sup>, seguia-se o mesmo sistema. Os provedores das comarcas estavam obrigados a elaborar e remeter à Intendência Geral da Polícia, anualmente, listas das entradas e óbitos dessas crianças. Os cabeções das sisas financiavam as Rodas nos concelhos que não possuíssem rendimentos próprios para o seu custo.

Ao fim de 7 anos, ficavam os expostos sob a responsabilidade dos Juizes dos Órfãos, incumbidos de os entregar a uma família e inseri-los no mercado de trabalho e, a partir dos 12 anos, recebiam um salário. Atingida a maioridade aos 20 anos de idade, os expostos tornavam-se livres e independentes. Quanto aos órfãos, a sua protecção prolongava-se por mais cinco anos.

---

<sup>4</sup> Faz-se aqui uma sistematização de conclusões publicadas em LOPES, Maria Antónia – “Os pobres e a assistência pública” in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, volume V, *O Liberalismo*, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 501-507; NEVES, Lídia Maria Rodrigues – “Subsídios de lactação – elementos para o estudo de mães solteiras nos finais do século XIX”, *Nova Augusta*. Torres Novas: Biblioteca Municipal de Torres Novas, n. ° 8, II série, 1994, pp. 35-36; SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e JNICT, 1995, pp. 105-108; PÁSCOA, Marta – *Os expostos em Castro Verde entre 1887 e 1899*. Castro Verde: Câmara Municipal de Castro Verde, 1998, pp. 14-18; SILVA, Susana Paula Franco Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão na Sociedade Micaelense Oitocentista (1842-1910)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2006, volume II, tese de doutoramento policopiada; LOPES, Maria Antónia – *Protecção social em Portugal na Idade Moderna. Guia de estudo e investigação*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2010, pp. 76-82.

<sup>5</sup> Isabel dos Guimarães Sá remete para um documento confidencial, de 1800, que revelava ainda a inexistência de Rodas em algumas zonas do reino e, mais grave, a participação de algumas delas num negócio de venda de crianças para Espanha. *A circulação de crianças na Europa do Sul...*, cit., p. 92.

<sup>6</sup> PÁSCOA, Marta – *Os expostos em Castro Verde...*, cit., p. 14. A mesma autora sublinha que a função de ama era ingrata e mal paga.

<sup>7</sup> LOPES, Maria Antónia – *Protecção social em Portugal...*, cit., p. 77.

<sup>8</sup> O que acontecia pelo menos nas principais cidades do reino – Lisboa, Porto, Coimbra e Évora – sendo o seu financiamento custeado por fundos municipais.

Muitas câmaras não cumpriram a lei e era frequente e deficiente a organização deste serviço, tanto de câmaras como das misericórdias que o tinham assumido<sup>9</sup>.

As dificuldades orçamentais, a falta de amas – com salários medíocres e pagos irregularmente –, a inexistência de Rodas em muitas localidades, a afluência de expostos às Rodas vizinhas, o incumprimento da fiscalização ao comportamento das amas – tudo isto levou Passos Manuel a legislar no sentido da uniformização do serviço dos expostos.

A publicação do decreto de 19 de Setembro de 1836, o ano da reforma das Rodas<sup>10</sup>, extinguiu a competência das misericórdias no socorro aos expostos – com a excepção da de Lisboa –, passando exclusivamente as autoridades administrativas a responsabilizarem-se por eles. O financiamento, por concelhos, era agora decidido pelas autoridades distritais. Aos administradores gerais competiam a recolha de informações das Rodas locais, mais tarde entregues ao governo, tomando este a decisão sobre a localização da rede nacional das Rodas e sobre as contribuições orçamentais pagas pelos Conselhos de Distrito, em complemento com as das câmaras municipais<sup>11</sup>. Mas o novo esquema não conseguiu resolver as deficiências da organização anterior nem melhorar a sorte dos enjeitados: o hábito de expor acentuava-se; a administração pública não conseguia acomodar as crianças; a mortalidade era cada vez maior, decorrente do espaço onde eram criados; a falta de amas era aflitiva; e as câmaras, a quem tinham sido impostas quotas injustas, por excessivas e/ou díspares relativamente a outras, mostravam desinteresse ou chegavam a recorrer à fraude...

A polémica instalou-se a partir de meados do século. Os médicos e os jornalistas, os maiores críticos, consideravam-na um símbolo de miséria e, mais, denunciavam os gastos ruinosos do erário público, o convite à dissolução de costumes e a incapacidade da Roda em assegurar a sobrevivência de um número cada vez maior de expostos. Mas esta instituição tinha também os seus defensores que argumentavam a

---

<sup>9</sup> Desde o reinado de D. Manuel I que a criação dos expostos era incumbência das câmaras mas estas, quando podiam, exoneravam-se dessa tarefa nos territórios onde existissem misericórdias. O sistema assentava na entrega das crianças a amas externas, serviço este financiado pelos impostos pagos pelos contribuintes, e não pelos fundos das próprias misericórdias, como refere Maria Antónia Lopes em “Políticas assistenciais em Portugal no “Despotismo Iluminado” e na Monarquia Liberal” in *[Actas do] IX Congresso da Associação de Demografia Histórica*, publicado on-line em [http://adeh.org/sites/default/files/comunicacion\\_lopes.pdf](http://adeh.org/sites/default/files/comunicacion_lopes.pdf) (consultado no dia 30/11/2010, às 18h15).

<sup>10</sup> ANICA, Aurízia – *A transformação da violência no século XIX. O caso da comarca de Tavira*. Lisboa: Edições Colibri, 2001, p. 214.

<sup>11</sup> ANICA, Aurízia – *A transformação da violência...*, cit., p. 211.

necessidade de preservar a honra das mulheres honestas que, por um momento de fraqueza, seriam para sempre desonradas e que, num último momento de desespero, recorriam ao infanticídio.

A 17 de Julho de 1862, uma comissão propôs três medidas-base para resolver o problema: a substituição das Rodas pelos Hospícios de admissão vigiada, ou seja, em cada caso particular decidia-se sobre uma possível admissão ou não; a intimação de mulheres grávidas não recatadas para declararem a gravidez e, sendo possível, criarem os filhos; e a atribuição de subsídios de lactação ou aleitação. Os subsídios eram atribuídos a progenitores que provassem não ter condições económicas para criar os seus filhos e por períodos limitados até 1 ano ou 18 meses, no máximo.

Como resultado final dos trabalhos da referida comissão, surgiu o decreto de 21 de Novembro de 1867 que extinguiu as Rodas de admissão anónima e cujo objectivo era reduzir os níveis de exposição atingidos. Em seu lugar, instituíram-se os hospícios de admissão restrita de crianças expostas, abandonadas (com pais conhecidos) e indigentes. Os novos hospícios seriam providos com enfermarias de maternidade e as parturientes ficavam obrigadas a criar e educar os seus filhos, excepto nas impossibilidades comprovadas. Instalar-se-iam creches para os filhos de gente trabalhadora, conceder-se-iam subsídios de lactação às mães solteiras e viúvas pobres e a pais pobres, desde que fossem viúvos ou não pudessem trabalhar. As crianças abandonadas e admitidas no hospício seriam criadas por amas externas.

Em 20 de Março de 1868 a reforma foi revogada, alegando-se incompatibilidade legal. O diploma acabou por não ser totalmente inútil, porque as Juntas Gerais de Distrito foram modificando o serviço público de assistência à infância. Retomou-se o preceito de intimar as mulheres grávidas, não casadas e não recatadas, a declarar oficialmente a gravidez, a dar conta do parto e a criar os seus filhos, exigia-se o requerimento de admissão no hospício, averiguavam-se as exposições e devolver-se-iam as crianças indevidamente abandonadas. A supressão das rodas foi feita gradualmente: logo na década de 1860 em Aveiro, Leiria, concelhos rurais de Lisboa, Porto<sup>12</sup>, Penafiel,

---

<sup>12</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães e CORTES, Nuno Osório – “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, *Cadernos do Noroeste*, volume 5 (1-2), 1992, p. 183.

Ponte de Lima<sup>13</sup> e Torres Novas<sup>14</sup>; no decénio seguinte na cidade de Lisboa, Coimbra, Viseu, Bragança, Évora, Beja...

O decreto de 23 de Fevereiro de 1887 legislou acerca das despesas com o tratamento dos expostos, dos desvalidos e abandonados e dos subsídios de lactação. A partir de agora, essas despesas seriam suportadas pelas câmaras dos concelhos onde residiam as pessoas subsidiadas ou as amas encarregues da criação dessas crianças. Os outros procedimentos a respeito desta matéria mantinham-se até à aprovação do novo regulamento.

Só em 5 de Janeiro de 1888 é que, finalmente, foi aprovado o “Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados”. Eram assistidas as crianças filhas de pais incógnitos que as tinham desamparado – expostas –, de pais conhecidos que tinham desaparecido sem deixá-las a cargo de alguém – abandonadas – e de pais que, por morte, prisão, degredo, avançada idade ou doença, não as pudessem alimentar nem possuíssem familiares que os substituíssem – desvalidas. Até aos 7 anos, permaneciam a cargo de amas e, dos 7 aos 12, internadas em asilos onde receberiam formação profissional que lhes permitissem sobreviver e conquistar independência económica. Quando atingissem os 12 anos, eram enviadas para escolas profissionais ou de ensino.

As condições de acesso aos subsídios de lactação seriam solicitados pelos interessados apresentando estes o certificado de pobreza ou doença, e só eram concedidos a pais indigentes, impossibilitados de trabalhar e bem morigerados, a pai ou mãe viúvos pobres e sem meios de sustento e a mães naturais indigentes bem comportadas. Em princípio, a duração limitava-se aos doze meses de idade, ou até aos dezoito (se comprovadamente enferma) e a criança estava obrigada a usar selo. Às autoridades administrativas competia fiscalizar as crianças abandonadas e desvalidas e as mães solteiras. Os regedores de paróquia tinham de solicitar ao administrador do concelho que efectuasse o registo policial sobre as mulheres, solteiras ou viúvas, não

---

<sup>13</sup> FONTE, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino; Neps: Universidade do Minho, 2005, p. 196, publicado online em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/887/1/TESE%20DOUTORAMENTO.pdf> (consultado no dia 25/06/2011, às 15h55).

<sup>14</sup> BICHO, Joaquim Rodrigues – “Acção Assistencial de Confrarias e Misericórdias”, *Nova Augusta*. Torres Novas: Biblioteca Municipal de Torres Novas, n.º 5, II série, 1991, p. 25.

recatadas, que se soubesse estarem grávidas as quais, mais tarde, deviam dar conta do parto ou, se fosse o caso, do aborto espontâneo.

A partir de 1888, pais indigentes, viúvas pobres com filhos inválidos e viúvos com filhos em inúmeras condições de miséria e infortúnio, podiam requerer o internamento dos filhos depois de atingirem os sete anos, o que era decidido pela Junta Geral de Distrito.

Em síntese, como rematou Maria Antónia Lopes, neste período verificaram-se dois movimentos antagónicos: por um lado, limitou-se a liberdade de exposição vigente no início do século que, mais do que as crianças, pretendia salvar vidas para a nação ou proteger as famílias; mas por outro, a assistência alargou-se às crianças abandonadas de filiação conhecida e às aquelas que, embora vivendo com os pais, padeciam necessidades provocadas pela pobreza das famílias<sup>15</sup>.

---

<sup>15</sup> LOPES, Maria Antónia – “Os pobres e a assistência pública”..., cit., p. 506.

## 2. O concelho de Torres Novas nos finais do século XIX e inícios do século XX<sup>16</sup>

A cidade de Torres Novas situa-se na sub-região do Médio Tejo, no centro do país e pertence ao distrito de Santarém. Com cerca de 36.000 habitantes, distribuídos por 279 km<sup>2</sup> de área, é um dos concelhos mais importantes do distrito, fazendo fronteira com Tomar, Ourém, Santarém, Golegã, Alcanena, Entroncamento e Vila Nova da Barquinha. É constituído por 13 freguesias rurais – Alcorochel, Assentis, Brogueira, Chancelaria, Lapas, Meia Via, Olaia, Paço, Parceiros da Igreja, Pedrógão, Riachos, Ribeira Branca e Zibreira – e 4 freguesias urbanas – Salvador, Santa Maria, Santiago e São Pedro. A criação do município data de 1190, quando D. Sancho I outorgou o foral, a 1 de Outubro. Veja-se como seria a vila de Torres Novas nos finais do século XIX e na primeira década do século XX.

Cabeça de concelho e de comarca era, em 1910, um concelho extenso, com uma área que rondava os 380 km<sup>2</sup>, distribuídos por 19 freguesias. Riachos e Meia Via ainda não eram circunscrições autónomas e, por isso, integravam a paróquia de Santiago e, às actuais freguesias, acrescentavam-se ainda Alcanena, Bugalhos, Minde<sup>17</sup> e Monsanto, que deixariam o município torrejanos em 1914, quando Alcanena se autonomizou como concelho. A população total, no ano de implantação da República, era de 41.427 habitantes, segundo o Censo de 1911, o que o tornava no segundo concelho mais populoso do distrito<sup>18</sup>; a freguesia mais populosa era Santiago; a única freguesia que havia registado uma diminuição populacional fora Ribeira Branca; as restantes assinalaram um aumento populacional entre 1878 e 1911<sup>19</sup>.

---

<sup>16</sup> Faz-se aqui uma síntese dos trabalhos de LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910”, *Nova Augusta: Revista de cultura: edição comemorativa dos 100 anos da República 1910-2010*. Torres Novas: Município de Torres Novas, 2010, pp. 9-38 e SANTOS, António Mário Lopes dos – *Torres Novas nos finais do séc. XIX: subsídios históricos*. Torres Novas: Serviços Culturais da Câmara Municipal de Torres Novas, 1994, pp. 130-140. Em relação a este último estudo, é importante advertir que a caracterização do concelho de Torres Novas se limita aos anos de 1907 a 1910, tendo como fonte exclusiva a imprensa local.

<sup>17</sup> Minde tinha voltado a pertencer a Torres Novas em 7 de Dezembro de 1895, depois da extinção do concelho de Porto de Mós.

<sup>18</sup> SANTOS, António Mário Lopes dos – *Torres Novas na Primeira República*. Torres Novas: Município de Torres Novas e Gabinete de Estudos e Planeamento Editorial, 2010, p. 34.

<sup>19</sup> João Carlos Lopes refere que, numa década – 1900 a 1911 – a população torrejana tinha mais 6177 habitantes, calculada pelo autor a população total do concelho em 41 432 habitantes. Utilizámos os mesmos valores da população em 1911 e o nosso total regista uma diferença numérica em cinco habitantes. LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910”..., cit., pp. 17-18. Ver anexo número 3 a população total do concelho nos anos de 1878 e 1911.

A principal actividade económica do concelho era a agricultura, ocupando esta grande parte da população, à qual se seguiam a indústria e o comércio<sup>20</sup>. A nível agrícola, o concelho era um grande produtor de cereais – destaca-se o trigo e o milho – azeite, vinho, figo e derivados. A actividade agrícola desenvolvia o comércio urbano e a venda nos diferentes mercados do concelho, destacando-se o semanal das segundas-feiras na vila, o de domingo, em Minde, e o de quarta, em Alcanena. Quanto a feiras, destacavam-se a anual de São Gregório em Marçõ, a do primeiro domingo de Agosto e a feira do gado de Alcanena.

O sector agrícola torrejanõ amparava as actividades industrial e comercial, em expansão desde o terceiro quartel do século XIX. Na vila, sobressaíam as indústrias têxteis e serralharias, algumas tanoarias, latoarias, marcenarias, ferrarias e, finalmente, alguns artífices e comerciantes, não esquecendo uma “importante fábrica de destilação de cereais, vinho e figos” e algumas empresas de transportes. Agentes e correspondentes bancários e representantes de bancos e de seguros completavam o comércio urbano da época. A nível concelhio evidenciavam-se: as freguesias de Alcanena e Monsanto pelas indústrias de curtumes e de cera; em Minde laborava uma indústria de têxteis e algum comércio; nas Lapas destacava-se uma destilação de aguardente de figo, uma indústria de calçado, algumas moagens e serralharias mecânicas; o Pedrógão contava com uma fábrica de calçado, assim como na povoação do Carvalhal da Aroeira. Finalmente, a Rexaldia gozava de uma fábrica de moagens e a localidade do Almonda de uma fábrica de papel.

Em relação ao funcionalismo público, a vila possuía duas instâncias administrativas – a Administração do Concelho e a Câmara Municipal – e uma administração judicial que integrava um juiz e um delegado, um conjunto de escrivães e oficiais de diligências. Em 1893, tinha sido instalada uma estação de telégrafo-postal e, desde 1902, estava aqui sediada a Escola Prática de Cavalaria. Também relevante era o

---

<sup>20</sup> António Mário Lopes dos Santos, citando José Manuel Carraça da Silva, apresenta as percentagens de 63,8% para o sector primário, 5,1% para o comércio e 17,9% para o sector secundário, correspondentes ao censo de 1890. O mesmo autor, António Mário Santos, afirma não haver grandes alterações significativas nas percentagens desses três sectores económicos até, pelo menos, 1900: 65,4% na agricultura; 20,3% na indústria; 5,5% no comércio e 3,5% no sector dos transportes. SANTOS, António Mário Lopes dos – *Torres Novas nos finais...*, cit., p. 132 e *Torres Novas na Primeira República...*, cit., p. 37.

hospital da Misericórdia, “último e único reduto de todos quantos eram acometidos por problemas de saúde”<sup>21</sup>.

---

<sup>21</sup> LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910”..., cit., p. 27.



### 3. Os subsídios de lactação concedidos pela Câmara de Torres Novas: breve regulamentação e fontes utilizadas

A concessão de subsídios de lactação<sup>22</sup> às famílias pobres passou a ser uma responsabilidade dos municípios a partir da segunda metade do século XIX<sup>23</sup>, prolongando a assistência prestada anteriormente pelas rodas e, mais tarde, ampliada com a criação dos hospícios. Os grandes objectivos eram responsabilizar os progenitores pela criação dos filhos – o dever de paternidade –, combater o abandono de crianças nas rodas, salvar as que estivessem condenadas a morrer – por falta de leite materno ou por serem criados em meios extremamente pobres – e contribuir para uma maior economia para os cofres do erário público, porque o período de criação era menor relativamente ao dos expostos.

Estes subsídios destinavam-se, em princípio, só a mães solteiras ou viúvas pobres<sup>24</sup>. Poderiam, ainda, ser requeridos por pais – viúvos, que não pudessem trabalhar

---

<sup>22</sup> A temática dos subsídios de lactação ainda continua pouco estudada, apesar de já existirem alguns trabalhos académicos publicados: ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Aspectos da assistência às crianças expostas e desvalidas do concelho de Valongo, no séc. XIX”, *Revista de Ciências Históricas*. Porto: Universidade Portucalense, volume II, pp. 266-267; SÁ, Isabel dos Guimarães e CORTES, Nuno Osório – “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, cit.; NEVES, Lúcia Maria Rodrigues – “Subsídios de lactação...”, cit.; FONTE, Teodoro Afonso da – *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*. Ponte de Lima: Câmara Municipal de Ponte de Lima e Centro de Estudos Regionais (CER), 1996, pp. 113-117; FONTE, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza...*, cit., pp. 191-197; SILVA, Susana Paula Franco Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão...*, cit., pp. 700-717; LOPES, Maria Antónia – “O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime” in *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XX)*, organizado por Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110. Existem ainda, inéditos, vários trabalhos de seminário dedicados a este tema, todos orientados pela Doutora Maria Antónia Lopes, a quem agradeço tê-los disponibilizado: SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar (1873-1890)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2003; PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria. Os subsídios concedidos pela Câmara Municipal para a criação de filhos de indigentes*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005; FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra. Subsídios de lactação (1885-1895)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005. Também nós já trabalhamos esta temática em CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues – *Crianças com lactações subsidiadas. Torres Novas...*, cit. e *Amas de Amamentação do concelho de Torres Novas (1890-1895)*, cit..

<sup>23</sup> No distrito de Coimbra, foi a partir de 1852 que este esquema subvencionista foi concretizado e à Junta Geral competia a atribuição dos subsídios, como refere João Lourenço Roque em *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*. *Contributo para o seu estudo*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1982, p. 744.

<sup>24</sup> Na ilha açoriana de São Jorge, os subsídios de lactação eram válidos para mães indigentes, no caso de parto múltiplo, ou para grávidas pobres “sem recato”, como refere Paulo Lopes Matos em *O Nascimento fora do Matrimónio na Freguesia da Ribeira Seca da Ilha de São Jorge (Açores): 1800-1910*. Guimarães: Núcleo de Estudos de População e Sociedade (NEPS) e Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2007, p. 351, publicado online em <http://www.neps.ics.uminho.pt/citcem/ficheiros/Livros/Paulo%20Matos/nascimento%20fora%20do%20matrim%C3%B3nio.pdf> (consultado no dia 23/10/2011, às 17h00).

e/ou que não fossem mal comportados – ou por familiares das crianças, quando as suas mães faleciam, muitas vezes, vítimas de partos complicados. O subsídio seria atribuído nos primeiros doze meses de idade, o chamado período de aleitamento, podendo prolongar-se por mais seis meses, caso a criança sofresse de doença comprovada e, em casos excepcionais, por mais um ano. Segundo Isabel dos Guimarães Sá e Nuno Osório Cortes, os candidatos que recorriam a este tipo de subsídios eram seleccionados de acordo com os critérios específicos da residência, da legitimidade e da pobreza e a incapacidade de amamentação<sup>25</sup>.

Uma das fontes impressas consultadas foi o *Regulamento e instruções para o serviço dos expostos, dos subsidios de lactação e administração dos hospícios no districto administrativo de Santarem destinados à recepção das creanças expostas, abandonadas e outras*<sup>26</sup> que, aprovado pelo Governo Civil a 1 de Julho de 1872, estabelece no seu capítulo 10º que os subsídios de lactação eram concedidos pela Câmara Municipal, mas solicitados “ao governador civil por meio de requerimento, datado e assignado, com designação do concelho e freguesia da residencia da requerente, entregue ao administrador do concelho”<sup>27</sup>, acompanhado por “certidão de baptismo – attestados jurados do parcho e regedor da residencia da impetrante [...] e informação da camara municipal do respectivo concelho”<sup>28</sup>.

Posteriormente, o administrador do concelho remetia “o requerimento ao governo civil, pela repartição competente, com as informações originaes da camara, parcho e regedor, acompanhado de informação sua” que deveria esclarecer o seguinte: se o nível de pobreza da mãe era tão absoluto que não conseguia criar o filho; se existiam outros familiares, onde trabalhavam e se pagavam contribuição; caso a mãe não residisse com qualquer familiar, informar para onde foi, quando, por que motivo e ainda com quem residia, qual o seu trabalho, se era reincidente no abandono e, neste caso, inquirir a existência de outros filhos e se já os criara com subsídio; indagar o nome do pai, se a requerente vivia na companhia dele e se era ajudada economicamente por

---

<sup>25</sup> Sá, Isabel dos Guimarães e CORTES, Nuno Osório – *A assistência à infância no Porto...*, cit., p. 182. A pobreza dos progenitores no momento dos pedidos de subsídios era principal motivo para a sua atribuição, o que foi já comprovado nos trabalhos citados sobre os concelhos de Tomar, Leiria, Coimbra, Ponte de Lima e ilha de São Miguel.

<sup>26</sup> Santarém: Typographia do Governo Civil, 1872, consultado na Biblioteca Municipal de Santarém (doravante: BMS).

<sup>27</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 78º, p. 23.

<sup>28</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 79º, p. 23.

ele; e, por último, se tinha leite materno ou se sofria de alguma doença que a impedisse de amamentar<sup>29</sup>.

O pedido para o subsídio só podia “ser atendido sendo a criança menor de um anno, e nunca pelo tempo que exceda a idade de dois annos, e será concedido pelo tempo de doze meses a contar da data do requerimento”<sup>30</sup>, excepto nos casos em que houve prorrogação do tempo de subsídio.

As crianças subsidiadas teriam “um collar com o sello, como o dos expostos [...]” que só poderia ser cortado “findo o anno de subsidio, e perante a camara municipal”<sup>31</sup>. Estas mães ficavam sujeitas à fiscalização da câmara municipal e da autoridade administrativa da respectiva área de residência<sup>32</sup>.

Deferido o requerimento e confirmada a documentação na concordância dos artigos 79º e 80º, e avisada a câmara municipal, seria “por via do administrador do concelho avisada a mãe requerente para se apresentar ao presidente da camara municipal [...] para se proceder aos assentamentos necessarios para a matricula da creança [...]”<sup>33</sup>.

Logo que a criança fosse matriculada, ao presidente competia “participal-o ao governo civil pela repartição d’ expostos [...], para o fim de entrar em folha”<sup>34</sup>.

No caso de Torres Novas, era a Câmara Municipal<sup>35</sup> que se responsabilizava pela atribuição dos subsídios de lactação, como verificámos nos oito livros analisados, de onde retirámos os elementos constantes nas matrículas individuais de cada criança – além do nome e idade, a residência e o nome do(a) requerente, o fundamento do pedido, a data de despacho camarário e de início e término, com a devida justificação. Foram inúmeros os requerentes dos subsídios: não só mães solteiras e viúvas, mas também pais viúvos e casados, mães casadas, avós, tios e amas externas, os quais só tinham direito

---

<sup>29</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 80º, p. 24.

<sup>30</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 82º, p. 24.

<sup>31</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 83º, pp. 24-25.

<sup>32</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 84º, p. 25.

<sup>33</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 86º, p. 25.

<sup>34</sup> BMS – *Regulamento...*, capítulo décimo, artigo 86º, p. 25.

<sup>35</sup> Em Leiria, Ponte de Lima, Tomar e Valongo também as Câmaras se responsabilizaram pela concessão de subsídios. No distrito de Coimbra, as lactações eram concedidas pela Junta Geral do Governo Civil, como constatou Susana Morais Fernandes em *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., p. xi. Em Tavira, os subsídios eram conferidos pela Junta Geral do Distrito, como aferiu Aurízia Anica em *A transformação da violência...*, cit., p. 223.

depois de comprovado o seu “estado de pobreza”<sup>36</sup>. Os requerimentos eram apreciados nas sessões camarárias e a deliberação escrita em acta. Seguidamente, era “aberta” uma folha no livro competente para cada criança, onde se iam registando os pagamentos à medida que se saldavam. Nos diferentes livros de actas que analisámos, é notória a preocupação do município torrejano em auxiliar, com estes subsídios, as famílias pobres que tinham crianças no seu núcleo familiar, procurando-se, também, combater o abandono.

Além das já referidas, outras fontes foram consultadas por nós: o livro de admissão de crianças no Hospício de Santarém; os registos das receitas e despesas da Câmara Municipal, a partir das quais pudemos saber o peso da despesa da assistência infantil no concelho; e a correspondência trocada entre a Administração do Concelho e o Governo Civil e também a de carácter confidencial da mesma Administração. Outra fonte impressa utilizada foi o Censo do 1º de Janeiro de 1878<sup>37</sup>.

---

<sup>36</sup> Nas matrículas das crianças subsidiadas, encontrámos muitas vezes as expressões “pobreza”, “muita pobreza”, “extrema pobreza” ou “absoluta pobreza”.

<sup>37</sup> Lisboa: Imprensa Nacional, 1881, consultado na Biblioteca Municipal de Coimbra (BMC).

#### 4. *Requerentes dos subsídios de lactação*

##### 4.1. *Mulheres grávidas intimadas pela administração do concelho*

Como dissemos, as críticas há muito apontadas por alguns sectores da sociedade sobre o funcionamento das rodas e a grande afluência de crianças aí expostas, levaram as autoridades a nomear uma comissão que, reunida em 1862, propôs – entre outras medidas – que as mulheres grávidas, não recatadas, fossem intimadas pelas administrações dos concelhos a declarar a gravidez com o intuito de prevenir as exposições.

Foi a reforma de Março de 1868 – que revogou o decreto de 1867 que extinguiu as Rodas – que retomou uma política antiga de intimar as mulheres, que se soubesse andarem grávidas, não casadas – portanto, solteiras e viúvas – e não recatadas, a declarar a gravidez, a dar conta do parto e a criar os seus filhos, concedendo-se às de pobreza comprovada, um subsídio de lactação que ajudasse na criação da criança e, caso fosse possível, descobrir a identidade do pai. Tudo para, unicamente, acabar com o infanticídio que, supostamente, muitas mães praticavam para acabar com gravidezes indesejadas, resultantes na sua maior parte de relações extra-conjugais. Esta medida recuperava o estipulado no alvará de 18 de Outubro de 1806 que determinara às Justiças a obrigação a todas as mulheres solteiras, que se soubesse andarem “pejadas”, a dar conta do parto e, se possível, a criarem o filho. Esta lei tivera efeitos práticos em muitos distritos, mas os seus resultados não foram os desejados, sobretudo por causa da irregularidade do serviço e da falta de fiscalização por parte das autoridades locais<sup>38</sup>.

Em Torres Novas, desconhecemos quando foi institucionalizado o processo intimidatório às mulheres, supostamente grávidas, do concelho. O Arquivo Municipal tem à sua custódia apenas um livro de intimações às mulheres grávidas, no período circunscrito aos anos de 1873 a 1884, onde foram registadas 216 intimações<sup>39</sup>. Abrange um período de 11 anos incompletos, pois a primeira intimação data de 15 de Julho de 1873 e a última de 7 de Fevereiro de 1884. É constituído por 25 folhas e, no termo de abertura, pode ler-se: “Serve o presente livro para nelle se registarem as intimações

---

<sup>38</sup> Fez-se aqui uma sistematização de conclusões publicadas em ROQUE, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra...*, cit., pp. 743-749 e ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Notas à margem de um livro de termos de grávidas”, *Revista de Ciências Históricas*. Porto: Universidade Portucalense, 1987, volume II, pp. 297-303.

<sup>39</sup> Arquivo Municipal de Torres Novas (doravante: AMTN), *Mapa das Mulheres grávidas que foram intimadas a comparecer na administração do concelho (1873-1884)*.

feitas as mulher gravidas d' este concelho” que eram obrigadas a ir à administração do concelho para prestar as declarações.

Seguindo a reconstituição do processo traçado por Maria Helena Vilas-Boas e Alvim, o administrador do concelho – ou pessoa substituta – enviava um mandado pelo oficial de diligências à mulher solteira, separada ou viúva, que se soubesse estar grávida. Este mandado era apresentado à mulher intimada logo no dia seguinte ao da sua emissão e o referido oficial, após lê-lo ou dá-lo a conhecer, passava uma certidão no verso do próprio mandado, onde afirmava ter intimado, na presença de testemunhas credíveis, a mulher em questão na sua própria pessoa e morada, ficando a mesma ciente de que, no prazo de 24 horas, deveria comparecer na Administração para assinar o respectivo termo de responsabilidade.

Como dispomos de uma amostra reduzida, a mesma não foi conclusiva para afirmarmos que a maioria dessas mulheres se encarregou da criação dos seus filhos: a informação das observações constantes nas intimações só dão conta de 7 mães a encarregarem-se deles e em 9 foram as amas que o fizeram. Porém, poderíamos afirmar com muita certeza que o número de mães a assumir esse encargo foi maior, até porque eram muitos os motivos que as levariam a isso: o apelo dos sentimentos maternos tinha uma importância extrema; e o controlo das autoridades travava a exposição dessas crianças ilegítimas. Outras 15 mães viram os filhos morrerem em seu próprio poder e, em dois casos específicos, as mães tiveram mesmo os fetos mortos. Comparando com Coimbra, o número de crianças mortas foi maior: 700 (7,7%) – na sua grande maioria em poder das mães e os demais na roda ou em posse das amas – e 210 (2,3%) mães tiveram os fetos mortos<sup>40</sup>.

Só encontramos duas mulheres intimadas que afirmaram não se encontrarem grávidas, expressões que descobrimos nas observações das respectivas intimações, mas não verificamos qualquer indício que nos diga terem sido sujeitas a algum exame médico para confirmar, ou não, a declaração prestada. Isto demonstra cuidado por parte das autoridades neste assunto, porque todas as restantes mulheres se encontravam grávidas quando foram intimadas, algumas delas apresentando dois ou três meses de gestação e outras oito ou nove meses, o que nos leva a questionar a possibilidade de ter havido denúncias de algumas que não sabiam estar grávidas e, também, ocultação, até

---

<sup>40</sup> ROQUE, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra...*, cit., pp. 745-746.

ao limite, da gravidez já evidente. Certo é, também, que não descobrimos qualquer mulher que, quando intimada, já tivesse dado à luz.

### Quadro n.º 1

#### *Intimações anuais às mulheres grávidas do concelho de Torres Novas (1873-1884)*

ANO	DECLARAÇÕES	%
1873	12	5,5
1874	42	19,4
1875	30	13,9
1876	38	17,6
1877	28	13
1878	19	8,8
1879	23	10,6
1880	9	4,2
1881	3	1,4
1882	7	3,2
1883	4	1,9
1884	1	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>216</b>	<b>100</b>

*Fonte:* AMTN, *Mapa das Mulheres Grávidas que foram intimadas (1873-1884)*

O quadro anterior revela o número de intimações anuais feitas às mulheres grávidas do concelho de Torres Novas. Nos primeiros anos, há um número elevado – acima de uma dezena – mas, a partir de 1879, vai-se assistindo a um decréscimo muito acentuado, até chegar a uma só declaração, em 1884. No estudo sobre as declarações de gravidez no concelho de Celorico de Basto, entre 1872 e 1890, Maria Helena Alvim verificou a existência de 14 a 29 declarações anuais no período compreendido entre 1873 e 1876; 10, de 1877 a 1885; 11 em 1880; e 9 nos anos de 1879 e 1881. Nos restantes anos, as declarações oscilaram entre 5 e 8, chegando a registar-se apenas duas no ano de 1887<sup>41</sup>. Em Coimbra, para um período anterior – 1852 a 1870 – o número de intimações anuais oscilou entre 400 e 600, um número elevado, que resulta na totalidade de 9062 mulheres intimadas<sup>42</sup>. Mas Coimbra era um núcleo populacional quatro vezes maior do que Torres Novas.

Como interpretar os nossos dados? Terá existido desleixo das autoridades a partir de 1880, quando se começou a registar uma diminuição das declarações? Terão sido as mães sensibilizadas para os sentimentos maternos? A ilegitimidade terá

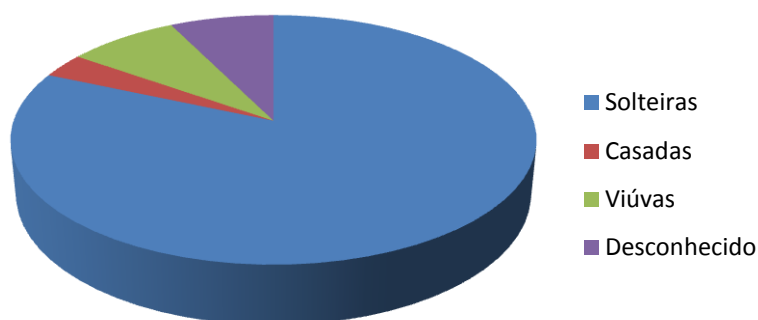
<sup>41</sup> ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Notas à margem de um livro...”, cit., p. 307.

<sup>42</sup> ROQUE, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra...*, cit., p. 745.

diminuído? As condições de vida terão melhorado? Questões a que não conseguimos responder.

**Gráfico n.º 1**

***Estado Conjugal das Mulheres Intimadas (1873-1884)***



*Fonte:* AMTN, *Mapa das Mulheres Grávidas que foram intimadas (1873-1884)*

Em relação ao estado conjugal das intimadas, trata-se, na sua maioria, de solteiras, correspondendo a 81,5% da amostra, o que resulta da alegada ilegitimidade existente nesta época e região. Segue-se uma pequena percentagem de viúvas (7,9%) e de casadas (3,2%), não tendo sido registado o estado conjugal de 7,4% destas mulheres.

No estudo para o concelho de Celorico de Basto, Maria Helena Alvim concluiu que a maioria das intimadas (89,7%) era solteira e só uma pequena percentagem (4,9%) declarou ser viúva<sup>43</sup>. No concelho açoriano da Povoação, entre 1880 e 1885, intimaram-se uma média anual de 18 mulheres solteiras, 6 casadas e 7 viúvas, enquanto no concelho de Vila Franca do Campo o número de intimações foi bastante maior na década de 80: 151 solteiras e 16 viúvas ou casadas, mas com o marido ausente<sup>44</sup>.

Quanto à sua filiação, sabemos que na maioria, 178, eram filhas legítimas, o que corresponde a 82,4% da série, sendo 28 (13%) expostas e 10 (4,6%) com filiação não esclarecida.

<sup>43</sup> ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Notas à margem de um livro...”, cit., p. 306.

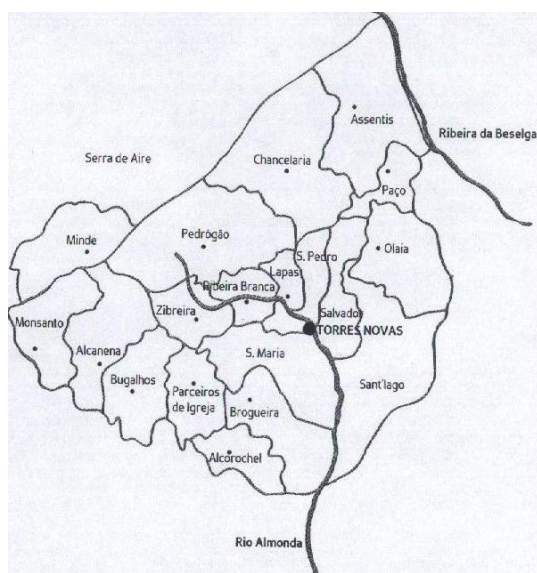
<sup>44</sup> Num período já avançado em relação ao nosso limite temporal – 1893 e 1910 – o mesmo concelho de Vila Franca registou uma diminuição no número de mulheres solteiras intimadas (58), embora ainda em maioria. Diz a autora do estudo que estamos a seguir que se verifica uma diminuição de intimações à medida que se avança para os primeiros anos do século XX, mas sem encontrar qualquer justificação. SILVA, Susana Paula Franco Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão...*, cit., volume II, pp. 711-713.



Por fim, procurámos perceber como se distribuíam estas mulheres no território concelhio tal como se exhibe no quadro abaixo.

### Mapa n.º 1 e Quadro n.º 2

#### *Residências das mulheres intimadas (1873-1884)*



<b>Freguesias Urbanas</b>	<b>Declarações</b>	<b>%</b>
<i>Salvador</i>	34	15,7
<i>Santa Maria</i>	16	7,4
<i>Santiago</i>	23	10,6
<i>São Pedro</i>	22	10,2

<b>Freguesias Rurais</b>	<b>Declarações</b>	<b>%</b>
<i>Alcanena</i>	11	5,1
<i>Alcorochel</i>	3	1,4
<i>Assentis</i>	1	0,5
<i>Brogueira</i>	8	3,7
<i>Bugalhos</i>	10	4,6
<i>Chancelaria</i>	4	1,9
<i>Lapas</i>	4	1,9
<i>Monsanto</i>	10	4,6
<i>Olaia</i>	23	10,6
<i>Paço</i>	6	2,7
<i>Parceiros de Igreja</i>	14	6,5
<i>Pedrógão</i> <sup>45</sup>	9	4,2
<i>Ribeira Branca</i>	1	0,5
<i>Zibreira</i>	14	6,5
<i>Sem Freguesia</i>	3	1,4
<b>TOTAL</b>	<b>216</b>	<b>100</b>

**Fonte do Quadro:** AMTN, *Mapa das Mulheres Grávidas que foram intimadas (1873-1884)*

**Fonte do Mapa:** LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910”..., cit., p. 18

Evidenciam-se quatro freguesias onde o número de declarações foi mais elevado: Salvador, Santiago, Olaia e São Pedro. Segue-se um grupo intermédio que varia entre 16 e 8 declarações e, por fim, um conjunto de freguesias em que as declarações se situam entre 1 e 6.

<sup>45</sup> Pedrógão tornou-se sede de freguesia por decreto de 19 de Julho de 1876. Anteriormente, era Alqueidão da Serra que possuía esse estatuto.

Não podemos concluir que as freguesias com maior número de declarações eram as que estavam conotadas como as “procriadoras de ilegítimos” porque não temos outros dados que nos ajudem a comprovar essa realidade, como a mobilidade geográfica ou mesmo as migrações periódicas no concelho. Mas podemos afirmar que a ilegitimidade é muito irregular no concelho, pois há freguesias com mais declarações do que outras, e as que têm o maior número eram as próprias freguesias da sede de concelho, com a exceção de Olaia, mas esta próxima da vila. Porém, algumas que apresentaram o menor número eram as mais distantes. Estaria isto relacionado com uma maior eficácia da vigilância das autoridades nas mulheres com residência mais próxima da Administração do Concelho? As mulheres residentes nas freguesias mais longínquas seriam “poupadas” por parte das autoridades policiais, ou as distâncias e o mau estado das estradas do concelho seriam bons argumentos para essas mesmas mulheres não se apresentarem? No concelho de Celorico de Basto, os maiores números de declarações de mulheres intimadas foram registados em Arnóia (28), Infesta (21) e Britelo (18)<sup>46</sup>, freguesias rurais distanciadas da sede, enquanto em Montemor-o-Velho foram Verride (69), Montemor (62) e Arazede (44) as freguesias com maior número de mulheres arroladas, sendo Verride e Arazede rurais e distantes da sede<sup>47</sup>. No concelho da Povoação, nos Açores, a maioria das intimadas era natural das freguesias distantes e rurais do Faial da Terra, das Lombas da Povoação e das Furnas, surgindo logo depois a própria vila e, em Vila Franca do Campo, a maioria delas residia na freguesia de São Miguel (na rua do Macho) ou na de Ponta Garça (às Grotas Fundas), distante da sede<sup>48</sup>.

Não conseguindo solucionar os graves problemas da exposição, o sistema de intimação às mulheres solteiras ou viúvas contribuiu, pelo menos, para diminuir o volume das exposições e para salvaguardar a vida de muitas crianças ilegítimas, pois as suas hipóteses de sobrevivência, em princípio, eram maiores quando criadas pelas mães.

---

<sup>46</sup> ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Notas à margem de um livro...”, cit., p. 306.

<sup>47</sup> VAQUINHAS, Irene – *Mulheres de Montemor-o-Velho: entre a passividade e a resistência: breve relance histórico*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 2001, pp. 45-46.

<sup>48</sup> SILVA, Susana Paula Franco Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão...*, cit., volume II, p. 711.

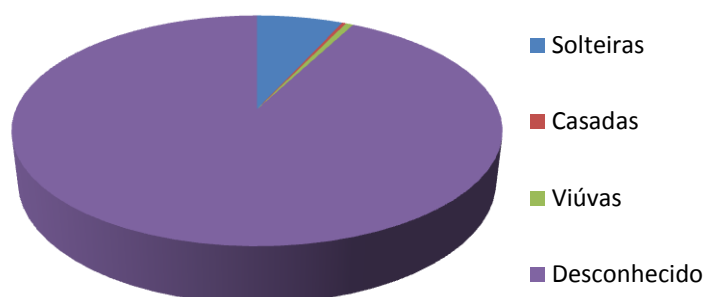
#### 4.2. Atribuição dos subsídios de lactação: estado conjugal e residência dos requerentes

Contrariamente aos pais dos expostos, cuja identidade era desconhecida, aos requerentes das lactações eram indagadas e registadas nas matrículas o respectivo nome, o estado matrimonial, o local de residência e a profissão. Todavia, sobretudo no primeiro socorro e em algumas do segundo, deparámo-nos com muitos requerentes em que o estado conjugal está omissa, o mesmo acontecendo com a profissão.

No primeiro socorro, circunscrito aos anos de 1873 a 1890, só identificámos mulheres a requerer subsídios, sendo quase todas as mães das próprias crianças.

**Gráfico n.º 2**

#### *Estado Conjugal das Requerentes (1873-1890)*



**Fonte:** AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1890)*

Começamos pelas mães de situação conjugal “desconhecida”: são a grande maioria, 301 (92,3%). As restantes declararam ser solteiras, correspondendo a 22 (6,8%) mães, 2 (0,6%) já eram viúvas e só 1 (0,3%), que era uma ama, declarou ser casada. Desconhecemos por que razão não foi registado o estado conjugal da grande maioria das mães socorrida, colocando nós a hipótese de se referir a mães solteiras e estas terem encoberto o seu estado conjugal. Noutros concelhos os resultados foram diferentes: em Tomar, Marta Figueiredo Santos constatou que, de 571 subsídios, mais de metade foram concedidos a mães casadas (55%), contra 36% a mães solteiras e só 6% para viúvas<sup>49</sup>; em Leiria, da totalidade de 230 subsídios entre 1874 e 1888, não foram concedidos quaisquer subsídios a mães solteiras, só a casadas (36%) e viúvas (31%)<sup>50</sup>; por fim, no concelho de Ponte de Lima, entre 1868 e 1887, a maioria dos subsídios foram

<sup>49</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., pp. 11-12.

<sup>50</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no concelho de Leiria...*, cit., pp. 17-18.

concedidos a mães solteiras, com uma subida generalizada entre 1875 e 1880, ano a partir do qual se verificou uma diminuição generalizada. As casadas e viúvas socorridas foram excepcionais neste período. Porém, entre 1871 e 1887 e também nesta localidade, 70% de 695 subsídios foram concedidos a mães solteiras e os restantes 30% foram distribuídos entre mães casadas, viúvas ou de estado conjugal “desconhecido”. Teodoro Afonso da Fonte, o autor desse estudo, afirma claramente ser “uma situação que configurava uma discriminação positiva da ilegitimidade, a qual seria socialmente aceite”, com mães pobres e recatadas a terem direito a uma oportunidade de ajuda e redenção em momentos extremamente graves<sup>51</sup>.

Quanto à residência das requerentes, o quadro seguinte demonstra que a atribuição dos subsídios se distribuiu por todas as freguesias do concelho, mas em maior número pelas freguesias rurais (67,6%). Poderemos relacionar esta distribuição com uma maior abertura do espaço rural para com estas mães porque, em Tomar, a situação foi idêntica, com as aldeias a contabilizarem um maior número de subsídios (62%)<sup>52</sup>.

---

<sup>51</sup> FONTE, Teodoro Afonso da – *O abandono de crianças em Ponte de Lima...*, cit., p. 116.

O mesmo autor acrescenta, na sua tese de doutoramento, que os subsídios a mulheres casadas só eram entregues justificando-se os mesmos por situações de doença ou extrema miséria do casal. Às viúvas, apenas numa situação de grande pobreza, em consequência da morte do marido.

<sup>52</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., p. 12.

**Quadro n.º 3**

**Distribuição da residência das mães pelas freguesias do concelho (1873-1890)**

<b>FREGUESIAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<i>Alcanena</i>	<b>21</b>	<b>6,4</b>
<i>Alcorochel</i>	<b>6</b>	<b>1,8</b>
<i>Assentis</i>	<b>15</b>	<b>4,6</b>
<i>Brogueira</i>	<b>17</b>	<b>5,2</b>
<i>Bugalhos</i>	<b>11</b>	<b>3,4</b>
<i>Chancelaria</i>	<b>8</b>	<b>2,5</b>
<i>Lapas</i>	<b>5</b>	<b>1,5</b>
<i>Monsanto</i>	<b>8</b>	<b>2,5</b>
<i>Olaia</i>	<b>20</b>	<b>6,1</b>
<i>Paço</i>	<b>9</b>	<b>2,8</b>
<i>Parceiros</i>	<b>13</b>	<b>4</b>
<i>Pedrógão</i>	<b>8</b>	<b>2,5</b>
<i>Ribeira</i>	<b>8</b>	<b>2,5</b>
<i>Salvador (área urbana)</i>	<b>26</b>	<b>8</b>
<i>Salvador (área rural)</i>	<b>2</b>	<b>0,6</b>
<i>Salvador (área desconhecida)</i>	<b>2</b>	<b>0,6</b>
<i>Santa Maria (área urbana)</i>	<b>15</b>	<b>4,6</b>
<i>Santa Maria (área rural)</i>	<b>9</b>	<b>2,8</b>
<i>Santa Maria (área desconhecida)</i>	<b>1</b>	<b>0,3</b>
<i>Santiago (área urbana)</i>	<b>19</b>	<b>5,8</b>
<i>Santiago (área rural)</i>	<b>44</b>	<b>13,5</b>
<i>Santiago (área desconhecida)</i>	<b>4</b>	<b>1,2</b>
<i>São Pedro (área urbana)</i>	<b>34</b>	<b>10,4</b>
<i>São Pedro (área rural)</i>	<b>0</b>	<b>0</b>
<i>São Pedro (área desconhecida)</i>	<b>5</b>	<b>1,5</b>
<i>Zibreira</i>	<b>16</b>	<b>4,9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>326</b>	<b>100</b>

*Fonte: AMTN, Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1890)*

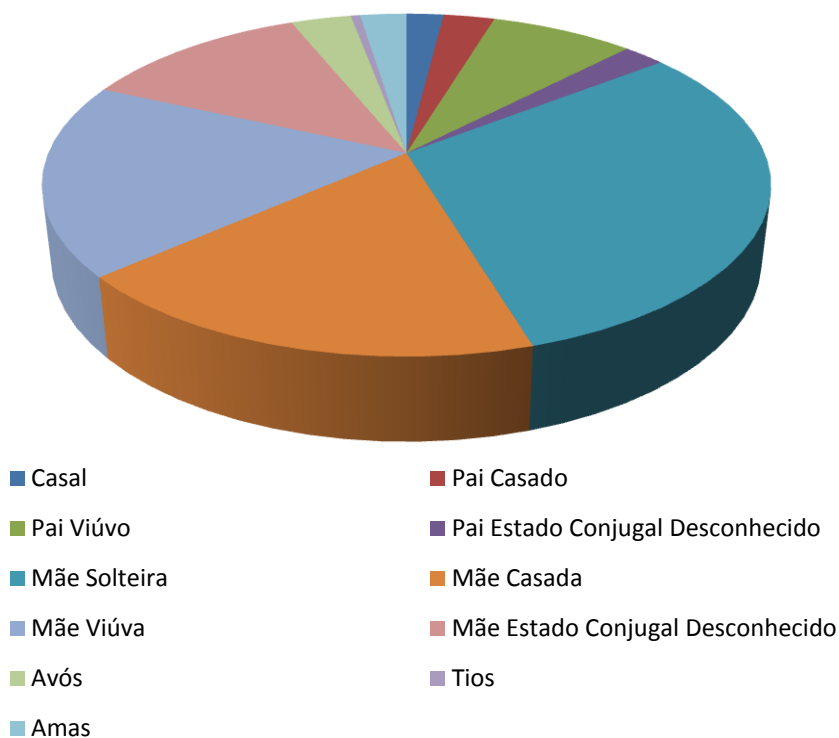
Excluindo a área urbana, as freguesias rurais de Alcanena, Olaia, Brogueira, Zibreira e Assentis foram aquelas onde as mães residentes mais beneficiaram destes subsídios. A maior parte vivia nas freguesias mais próximas da sede de concelho, excluindo Alcanena e Assentis que eram mais distantes. Alcorochel e Lapas foram, por fim, as que registaram o menor número de mães socorridas. No concelho de Leiria,

entre 1874 e 1888, as freguesias que mais beneficiaram deste auxílio foram as mais afastadas do centro, à excepção de Leiria<sup>53</sup>.

No segundo socorro, circunscrito aos anos de 1887 a 1910, os requerentes de lactações já não foram só mães. Também pais, avós, tios e até amas externas o solicitaram, como mostra o gráfico seguinte.

**Gráfico n.º 3**

***Estado Conjugal dos Requerentes (1887-1910)***



**Fonte:** AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1910)*

As mães solteiras continuaram a ser as que mais requeriam: foram 125 as solicitantes desta ajuda, o que corresponde a 30,8%; seguiram-se as mães casadas e as viúvas, com 74 requerentes cada, o que equivale a 18,2%. Já os pais, tiveram pouca relevância: os viúvos correspondem a 31 (7,6%) e os pais casados a 11 (2,7%). Ainda detectámos 8 casais (2%), 13 avós (3,2%), 10 amas externas (2,5%) e 2 tios (0,5%). Não ficou expresso o estado conjugal de 58 pais e mães e registou-se um caso singular: foi a própria criança que requereu o subsídio, tratando-se de um inválido órfão de pais.

<sup>53</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no concelho de Leiria...*, cit., p. 19.

Concluimos, pois, que existia uma forte ilegitimidade e que esta ajuda social se destinava principalmente a mães solteiras. O número de pais socorridos é muito diminuto, só recorrendo ao subsídio para amamentar os seus filhos depois do falecimento da mãe e a presença de amas externas explica-se pelo facto de as crianças lhes serem entregues quando as mães não conseguiam amamentá-las. Situação idêntica verificada no distrito de Coimbra onde, entre 1884 e 1895, 65% dos subsídios foram concedidos a mulheres solteiras, quase 20% a casadas e muito perto desta proporção, 15%, a viúvas. Os homens também requereram, mas só 31 pais é que o fizeram, sendo 8 (1,1%) casados e 23 (3,2%) já viúvos<sup>54</sup>. Em Valongo, de 130 requerimentos deferidos entre 1887 e 1899, foram novamente “beneficiadas” as mães solteiras (em cerca de 70 casos), um grupo de viúvas (cerca de 30 casos) e os restantes foram concedidos a casadas. Segundo Maria Helena Alvim, esta situação sugeria “uma adopção de padrões sociais mais liberais”<sup>55</sup>.

---

<sup>54</sup> FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., p. xviii. Para um período anterior – 1856 a 1870 (incompletos) – o número total de mães solteiras (e viúvas) subsidiadas foi de 467, estando as casadas excluídas deste auxílio económico. Ver ROQUE, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra...*, cit., pp. 747-748.

<sup>55</sup> ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Aspectos da assistência às crianças expostas e desvalidas...”, cit., p. 267.

**Quadro n.º 4****Distribuição da residência dos requerentes pelas freguesias do concelho  
(1887-1910)**

<b>FREGUESIAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<i>Alcanena</i>	<b>38</b>	<b>9,4</b>
<i>Alcorochel</i>	<b>3</b>	<b>0,7</b>
<i>Assentis</i>	<b>20</b>	<b>4,9</b>
<i>Brogueira</i>	<b>9</b>	<b>2,2</b>
<i>Bugalhos</i>	<b>38</b>	<b>9,4</b>
<i>Chancelaria</i>	<b>24</b>	<b>5,9</b>
<i>Lapas</i>	<b>11</b>	<b>2,7</b>
<i>Minde</i>	<b>12</b>	<b>3</b>
<i>Monsanto</i>	<b>14</b>	<b>3,4</b>
<i>Olaia</i>	<b>12</b>	<b>3</b>
<i>Paço</i>	<b>11</b>	<b>2,7</b>
<i>Parceiros</i>	<b>13</b>	<b>3,2</b>
<i>Pedrógão</i>	<b>26</b>	<b>6,4</b>
<i>Ribeira</i>	<b>10</b>	<b>2,5</b>
<i>Salvador (área urbana)</i>	<b>29</b>	<b>7,1</b>
<i>Salvador (área rural)</i>	<b>5</b>	<b>1,2</b>
<i>Santa Maria (área urbana)</i>	<b>15</b>	<b>3,6</b>
<i>Santa Maria (área rural)</i>	<b>10</b>	<b>2,5</b>
<i>Santiago (área urbana)</i>	<b>23</b>	<b>5,7</b>
<i>Santiago (área rural)</i>	<b>29</b>	<b>7,1</b>
<i>Santiago (área desconhecida)</i>	<b>2</b>	<b>0,5</b>
<i>São Pedro (área urbana)</i>	<b>34</b>	<b>8,4</b>
<i>São Pedro (área rural)</i>	<b>6</b>	<b>1,5</b>
<i>Zibreira</i>	<b>12</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>406</b>	<b>100</b>

**Fonte:** AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1910)*

Alcanena e Bugalhos foram as freguesias que registaram o maior número – e, por coincidência, o mesmo número – de requerentes de lactações, enquanto as freguesias de Brogueira e Alcorochel registaram o menor, com quantitativos abaixo de uma dezena. Igualmente aqui o número de requerentes residentes no espaço rural recebeu maior número de subsídios (74,7%), contrariamente ao espaço urbano (24,8%) e as freguesias com mais subsídios concedidos foram, também agora, as mais distantes da sede de concelho. No concelho de Coimbra, a realidade foi diferente: 49% dos subsidiados eram da freguesia de Santa Cruz; 15% da Sé Catedral; 13% das freguesias



de São Bartolomeu e São Cristóvão; 8% de Santo António dos Olivais; e apenas 2% de Santa Clara. Isto é: concentravam-se nas paróquias com sede urbana<sup>56</sup>.

Apesar de a grande maioria dos requerentes destes subsídios, como vimos, ser feita em nome das mães das crianças, também outros familiares próximos recorreram a esta ajuda, em situações muito excepcionais.

A grande maioria deste tipo de socorro à infância no concelho de Torres Novas destinava-se à população rural, o que sugere ser aí mais nítida a pobreza dos agregados familiares.

---

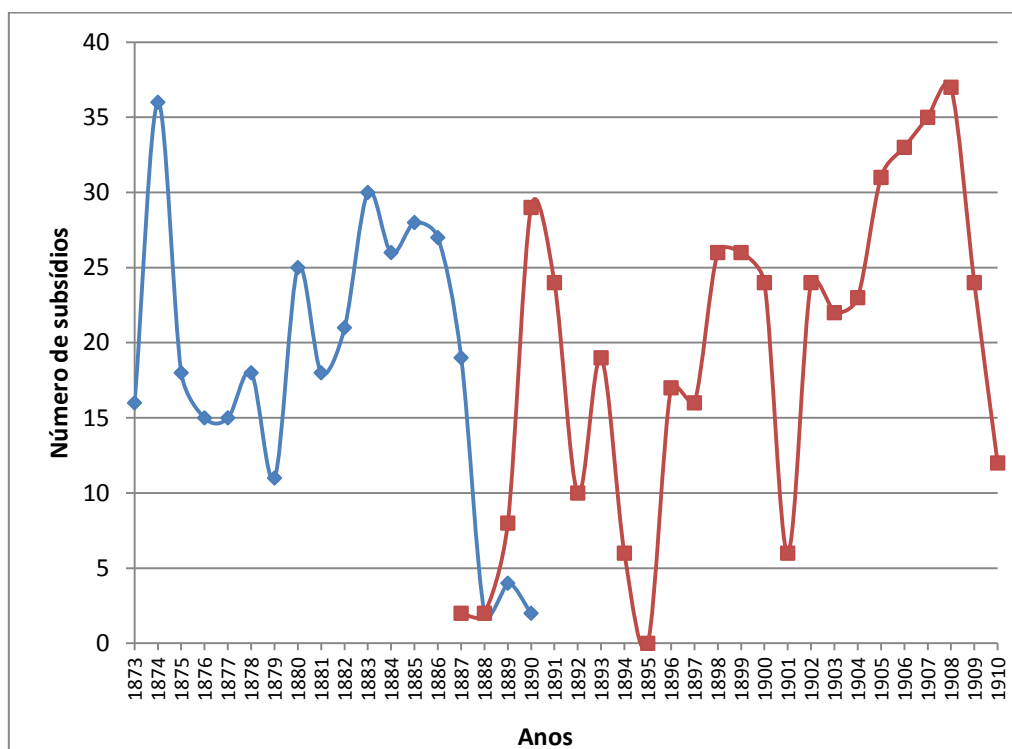
<sup>56</sup> FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., p. xx.

## 5. As crianças subsidiadas

O gráfico seguinte apresenta o número de lactações por ano concedidas entre os anos de 1873 e 1910, respeitante aos dois socorros em estudo: o primeiro às mães; e o segundo não só mães e pais, mas também a outros familiares.

Gráfico n.º 4

### *Crianças lactadas pela Câmara de Torres Novas (1873-1910)*



Fonte: AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1890; 1887-1910)*

No primeiro socorro – correspondente à linha azul – o ano de 1874 registou o maior número de subsídios atribuídos, 36. Seguidamente temos os anos de 1883, 1885 e 1886 com 30, 28 e 27 subsídios respectivamente. A média anual de subsídios atribuídos foi de 18,4, mas o número de lactações foi muito variável. Em Tomar, foi no último ano do estudo de Marta Figueiredo dos Santos – 1890 – que se concederam mais subsídios, 71<sup>57</sup> – o dobro do verificado por nós – e, em Leiria, foi 1881 o ano que registou o maior número de subsidiados, 27, conforme apurou Manuela Pereira<sup>58</sup>.

<sup>57</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., p. 8.

<sup>58</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria...*, cit., p. 24.

O segundo socorro – correspondente à linha vermelha – apresenta, em primeiro lugar, um período cronológico maior. O ano de 1908 foi o que registou maior número de subsídios atribuídos, 37, seguindo-se 1907 com 35, 1906 com 33 e 1905 com 31 subsídios respectivamente, num período em que a média anual de concessões foi calculada em 19. No distrito de Coimbra, Susana Fernandes constatou um aumento generalizado de subsídios entre o económico de 1892-93 e o de 1894-95. Contudo, nos anos económicos anteriores, os subsídios conferidos situaram-se entre os 30 e os 45<sup>59</sup>, um número, ainda assim, superior ao verificado por nós.

Por que razão a Câmara nunca concedeu um número de lactações superior a quarenta? As dificuldades financeiras que atravessava terão limitado o número de subsídios por ano? Como explicar as oscilações verificadas nos dois socorros? Os motivos são-nos desconhecidos e a análise da flutuação dos preços do milho e do trigo comercializados no mercado, e observados nos jornais locais, não possibilitaram qualquer relação causa e efeito.

---

<sup>59</sup> FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., p. xvii.

### 5.1. Distribuição das lactações por sexos

O quadro seguinte apresenta o número de lactações concedidas por ano e a sua distribuição por meninos e meninas subsidiados pelo primeiro socorro, de 1873 a 1890.

#### Quadro n.º 5

##### *Número de subsídios concedidos e distribuição por sexo (1873-1890)*

<b>ANO</b>	<b>MENINOS</b>	<b>MENINAS</b>	<b>TOTAL</b>
1873	9	7	16
1874	25	11	36
1875	12	6	18
1876	6	9	15
1877	8	7	15
1878	11	7	18
1879	3	8	11
1880	11	14	25
1881	8	10	18
1882	11	10	21
1883	18	12	30
1884	13	13	26
1885	14	14	28
1886	16	11	27
1887	10	9	19
1888	0	2	2
1889	2	2	4
1890	0	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>154</b>	<b>331</b>

*Fonte:* AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1890)*

Os dados revelam que foram concedidos mais subsídios a meninos do que a meninas: em termos percentuais, os primeiros representam 53,5% de lactações concedidas contra 46,5% atribuídas aos segundos. Esta é uma situação pouco frequente na época, porque a taxa de mortalidade infantil masculina era superior à feminina, sobretudo nos primeiros meses de vida. Se compararmos com outros estudos observamos, por exemplo, que no concelho de Tomar, e para o mesmo período, foram subsidiadas mais crianças do sexo feminino (54%) do que do sexo masculino (46%)<sup>60</sup>. Em Leiria, nos anos de 1874 a 1888, o Município local concedeu 52% de subsídios a meninos e 47% a meninas, percentagens muito próximas às apuradas por nós, mas neste

<sup>60</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., p. 10.

concelho ainda se registou 1% de subsídios concedidos a crianças de identidade desconhecida<sup>61</sup>.

No segundo socorro, os dados do quadro abaixo mostram uma realidade completamente diferente se comparado com o primeiro.

### Quadro n.º 6

#### *Número de subsídios concedidos e distribuição por sexo (1887-1910)*

<b>ANO</b>	<b>MENINOS</b>	<b>MENINAS</b>	<b>SEXO DESCONHECIDO</b>	<b>TOTAL</b>
1887	1	0	1	2
1888	0	0	2	2
1889	2	4	2	8
1890	6	10	13	29
1891	5	13	6	24
1892	4	5	1	10
1893	9	8	2	19
1894	1	0	5	6
1895	0	0	0	0
1896	3	3	11	17
1897	10	6	0	16
1898	12	12	2	26
1899	12	7	7	26
1900	5	9	10	24
1901	1	2	3	6
1902	9	10	5	24
1903	4	6	12	22
1904	8	6	9	23
1905	3	11	17	31
1906	11	9	13	33
1907	10	12	13	35
1908	16	12	9	37
1909	14	8	2	24
1910	3	7	2	12
<b>TOTAL</b>	<b>149</b>	<b>160</b>	<b>147</b>	<b>456</b>

*Fonte:* AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1910)*

Entre 1887 e 1910, um número considerável de subsídios foi concedido a crianças de identidade desconhecida, o que representa 32,2% da totalidade. No universo restante, foram concedidas mais lactações a meninas (35,1%) do que a meninos (32,7%). São percentagens que revelam valores normais, se compararmos com o

<sup>61</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria...*, cit., p. 12.

primeiro socorro, mas que vem traduzir uma realidade existente na época: a concessão de mais lactações a meninas do que a meninos porque o mesmo foi verificado, mas a nível distrital, para Coimbra. Aqui, entre 1885-1895 e para uma totalidade de 758 subsídios concedidos, 382 (50,4%) foram a meninas e 368 (48,5%) a meninos e 8 (1,1%) para crianças de identidade desconhecida<sup>62</sup>.

Estes subsídios tinham como finalidade resolver situações de necessidade extrema das famílias pobres destas crianças, às quais era preciso acudir, independentemente de serem meninos ou meninas a necessitar deles. Por isso, a predominância de crianças do sexo feminino decorre apenas do seu maior número, o que se verificava quase sempre devido às taxas de mortalidade masculina superiores nos primeiros dias e meses de vida. De facto, na sua larga maioria, estas crianças já tinham ultrapassado o 1º mês de vida.

---

<sup>62</sup> FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., p. xxi.

## 5.2. Idade das crianças ao início da lactação

Apesar de nos termos deparado em muitas matrículas com falta de registo da idade das crianças quando começaram a ser subsidiadas, ainda assim, foi possível apurá-la para um número significativo.

No primeiro socorro entre 1873 e 1890, verificamos que a maioria das crianças foi subsidiada entre o 1º e o 6º mês de vida, como consta nos dados do quadro seguinte.

### Quadro n.º 7

#### *Idade das crianças subsidiadas (1873-1890)*

<b>IDADE</b>	<b>N.º de crianças</b>	<b>%</b>
DIAS	16	4,8
SEMANAS	0	0
1 - 3 MESES	196	59,2
4 - 6 MESES	77	23,3
7 - 9 MESES	16	4,8
10 - 12 MESES	3	0,9
> 12 MESES	11	3,3
SEM IDADE	12	3,7
<b>TOTAL</b>	<b>331</b>	<b>100</b>

*Fonte:* AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1890)*

Como se percebe de imediato pela leitura do quadro, a larga maioria das crianças começava a receber subsídio entre o 1º e o 6º meses de vida. Representam um valor mínimo as que têm menos do que essa idade e também, embora em maior número, as que ultrapassaram meio ano de existência. Realce-se, contudo, a presença de crianças que, quando iniciaram o subsídio, já tinham ultrapassado um ano de idade tendo, aliás, duas delas, atingido os 20 ou 22 meses. Foram-lhes concedidos os subsídios mensais de 1.800 e 1.000 réis durante 3 e 6 meses respectivamente<sup>63</sup>.

Os dados do quadro seguinte apresentam as idades das crianças subsidiadas pelo segundo socorro e a primeira conclusão a tirar é que a grande maioria das matrículas não apresenta qualquer referência à idade de início da lactação, o que impossibilita uma conclusão rigorosa.

<sup>63</sup> Ver AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1885-1890)*, matrícula número 22, ano de 1885 e *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1877)*, matrícula número 6, ano de 1875.

## Quadro n.º 8

### *Idade das crianças subsidiadas (1887-1910)*

<b>IDADE</b>	<b>N.º de crianças</b>	<b>%</b>
DIAS	13	2,9
SEMANAS	1	0,2
1 - 3 MESES	53	11,6
4 - 6 MESES	19	4,2
7 - 9 MESES	16	3,5
10 - 12 MESES	9	1,9
> 12 MESES	25	5,5
SEM IDADE	320	70,2
<b>TOTAL</b>	<b>456</b>	<b>100</b>

*Fonte:* AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1910)*

As matrículas que facultam a idade destas crianças apontam para uma maioria com início de subsídio entre os 1 e 3 meses de idade. É um valor relevante, porque demonstra eficácia da organização desta acção social. É de salientar, ainda, que algumas crianças já tinham 7, 12 ou mesmo 19 anos. Como explicar que se possa ter atribuído um subsídio de lactação a crianças dessa idade e mesmo a um jovem adulto? Tratou-se de um subterfúgio, da solução encontrada pela câmara municipal para acudir a situações de grande vulnerabilidade, utilizando o socorro legal que podia conceder. Foram, portanto, todos inscritos no rol dos subsídios de lactação. Em 1908, a criança de 7 anos foi amparada durante um ano com o valor mensal de 1.500 réis<sup>64</sup> e a de 12 anos, em 1904, recebeu 1.200 réis durante quatro meses<sup>65</sup>. Quanto ao último caso, ocorreu em 1892: era um inválido a cargo da mãe viúva, a quem foram atribuídos 1.500 réis mensais durante um ano<sup>66</sup>.

Resumindo, a maioria das crianças subsidiadas pelo município torrejanense tinha entre 1 e 6 meses de idade, com relevância para as idades entre os 1 e 3 meses, tendo-se verificado o mesmo no concelho de Tomar<sup>67</sup> e também no de Leiria<sup>68</sup>. Assim não aconteceu no distrito de Coimbra, pois aqui os subsídios eram pedidos quando as

<sup>64</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1907-1910)*, matrícula número 10, ano de 1908.

<sup>65</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1898-1906)*, matrícula número 1, ano de 1904.

<sup>66</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1891-1898)*, matrícula número 5, ano de 1892.

<sup>67</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., p. 14.

<sup>68</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria...*, cit., pp. 15-16.



crianças tinham entre 7 e 9 meses, sendo que a autora só constatou isso para o ano de 1885, o único que apresentava as idades<sup>69</sup>.

A idade com que em Torres Novas se iniciavam os subsídios à maioria das crianças revela preocupação por parte da Câmara em tornar esse socorro eficaz, acudindo-lhes logo nos primeiros meses, tendo em vista o combate à mortalidade infantil. Vejamos, de imediato, se o conseguiu.

---

<sup>69</sup> FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., p. xx.

### 5.3. Crianças sobreviventes e falecidas

O estudo de um tema como os subsídios de lactação, a nível local, deve evidenciar se os auxílios destinados às crianças pobres foram determinantes ou não para salvar as suas vidas. No primeiro socorro às mães torrejanas, os dados do quadro seguinte demonstram um número elevado de subsídios completos, situando-se o número de crianças falecidas à volta de 60. Em termos percentuais, a taxa de subsídios completos está acima dos 80% e a de falecidos abaixo dos 20%, dos quais 37 eram crianças do sexo masculino e 24 eram do sexo feminino, relacionado com a mortalidade em geral mais elevada das crianças do sexo masculino.

#### Quadro n.º 9

##### *Número de crianças que completaram o subsídio e que faleceram (1873-1890)*

ANOS	COMPLETOU SUBSÍDIO	FALECEU	TOTAL
1873	13	3	16
1874	27	9	36
1875	16	2	18
1876	9	6	15
1877	11	4	15
1878	15	3	18
1879	10	1	11
1880	23	2	25
1881	14	4	18
1882	17	3	20
1883	26	4	30
1884	19	7	26
1885	21	6	27
1886	24	3	27
1887	16	1	17
1888	0	2	2
1889	4	0	4
1890	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>266</b>	<b>61</b>	<b>327</b>

*Fonte:* AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1890)*

No concelho de Tomar, a taxa de sucesso foi maior, pois 89,1% dos subsídios foram completados<sup>70</sup> e, no concelho de Leiria, entre os anos de 1874 a 1888, o valor

<sup>70</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., pp. 18-21.

apurado foi muito próximo, 88,7% das crianças completaram o subsídio que lhes foi atribuído<sup>71</sup>.

Na nossa análise encontrámos ainda três lactantes que não completaram o subsídio por outros motivos que não o seu falecimento. Em 1882, uma criança não chegou a receber o primeiro mês de subsídio, porque a sua mãe casou no mesmo momento em que a lactação se iniciara<sup>72</sup>. No ano de 1887, duas crianças viram os seus subsídios ser retirados, uma devido a um *procedimento escandaloso da mãe*<sup>73</sup> enquanto na outra a mãe se ausentou do concelho para *ir criar para Santarém*<sup>74</sup>, deixando a criança entregue a uma pessoa da sua confiança, situação que foi denunciada pelo pároco e registada em acta camarária de 21 de Julho de 1887<sup>75</sup>.

No segundo socorro aos pais, mães e outros familiares, o quadro seguinte mostra uma ainda maior taxa de subsídios completos (88,4%), enquanto os restantes 11,6% não conseguiu concluir a lactação: 9 meninos; 15 meninas; e em 17 cujo registo do sexo foi omissos. As elevadas taxas de crianças sobreviventes poderão advir, precisamente, da existência das lactações concedidas pelo município torrejano aos agregados familiares em condições económicas muito precárias.

---

<sup>71</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria...*, cit., pp. 28-29.

<sup>72</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1878-1884)*, matrícula número 16.

<sup>73</sup> Trata-se de uma mulher solteira e moradora na freguesia urbana de São Pedro. Com o fundamento de pobreza, a Câmara concedeu-lhe um subsídio de lactação, no valor mensal de 1.800 réis, mas não chegou a iniciar-se de acordo com a justificação invocada e registada na acta camarária de 4 de Agosto de 1887. AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1885-1890)*, matrícula número 14, e *Livro de Actas [de 28 de Janeiro de 1886 a 20 de Outubro de 1887]*, fl. 133v.

<sup>74</sup> AMTN, *idem*, matrícula número 18.

<sup>75</sup> “Em virtude d’ um officio do Parocho da freguesia de Monsanto [...], em que communica que a mãe solteira ultimamente subsidiada pela Camara pela creação d’ um filho que ha pouco deu à luz, Maria do Nascimento de Monsanto, se ausentou d’ este Concelho sem previa auctorisação e com prejuizo da creação de seu filho, visto ir crear para Santarem e fazer entrega do dito filho [...]”. AMTN, *Livro de Actas [de 28 de Janeiro de 1886 a 20 de Outubro de 1887]*, fl. 131.

### Quadro n.º 10

#### *Número de crianças que completaram o subsídio e que faleceram (1887-1910)*

ANOS	COMPLETOU SUBSÍDIO	FALECEU	TOTAL
1887	1	0	1
1888	2	0	2
1889	6	1	7
1890	21	5	26
1891	21	1	22
1892	10	0	10
1893	15	0	15
1894	4	0	4
1895	0	0	0
1896	16	0	16
1897	16	0	16
1898	24	2	26
1899	22	2	24
1900	18	3	21
1901	5	0	5
1902	15	1	16
1903	8	8	16
1904	16	2	18
1905	25	1	26
1906	20	1	21
1907	15	4	19
1908	16	7	23
1909	13	2	15
1910	9	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>318</b>	<b>41</b>	<b>359</b>

*Fonte:* AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1910)*

Dos restantes 71 subsídios, 42 terminaram porque foram suspensos e 17 ficaram sem efeito. Só descobrimos um subsídio com referência ao motivo justificativo por que foi suspenso: trata-se de uma criança de nome e idade desconhecidos, filho de José Baptista e Maria da Glória, moradores no lugar e freguesia de Pedrógão. A Câmara de Torres Novas concedeu-lhe um subsídio de lactação, no valor mensal de 1.200 réis, recebendo-o durante três meses. Foi suspenso porque se considerou que o pai ganhava o suficiente, como ficou registado na acta camarária de 16 de Fevereiro de 1888<sup>76</sup>.

<sup>76</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1891)*, matrícula número 8 e *Livro de Actas [de 20 de Outubro de 1887 a 3 de Dezembro de 1891]*, fl. 22.

Quanto aos que foram anulados, os motivos são diversos e prendem-se, sobretudo, com o comportamento moral da mãe, o que a Câmara vigiava e não perdoava, como aconteceu com uma criança de nome e idade desconhecidos, filho de Maria Augusta, viúva e moradora no lugar de Casal Velho, freguesia de Santa Maria, a quem Câmara concedeu um subsídio de valor fixado em 1.800 réis mensais<sup>77</sup>; ou o de Joaquim, filho de Maria da Conceição, viúva, moradora no lugar e freguesia de Bugalhos, ao qual a Câmara concedeu um subsídio de 1.500 réis mensais que durou três meses<sup>78</sup>; ou, ainda, o de Joaquim, de idade desconhecida, filho de Silvéria de Jesus, solteira e moradora no lugar e freguesia de Bugalhos, contemplado com 1.200 réis mensais durante três meses<sup>79</sup>. A ausência da progenitora do concelho foi outra justificação, como vimos nas matrículas de: Manuel, de idade desconhecida, filho de Hermínia da Conceição Peixoto, solteira, moradora na freguesia urbana de São Pedro, contemplado com um subsídio de 1.200 réis mensais que não chegou a iniciar-se<sup>80</sup>; de Joana, de idade desconhecida, filha de Joana Coelho, solteira, moradora no lugar de Meia Via e freguesia de Santiago, contemplada com um subsídio mensal de 1.200 réis durante dois meses<sup>81</sup>; de uma criança de nome e idade desconhecidos, filho de Laureana de Jesus, moradora na freguesia urbana de Salvador, com um subsídio mensal de 1.500 réis que não chegou a iniciar-se<sup>82</sup>; de João, de idade desconhecida, filho de Amália do Nascimento, solteira, moradora na freguesia urbana de Santiago, auxiliada com 1.200 réis de subsídio mensal<sup>83</sup>; ou, ainda, de uma criança de nome e idade desconhecidos, filha de Deolinda da Conceição, solteira, moradora na freguesia urbana de Santiago, auxiliada com um subsídio mensal de 1.200 réis que também não chegou a iniciar-se<sup>84</sup>.

O facto de não necessitar da lactação também acarretava a anulação do subsídio, como verificado com José, de idade desconhecida, filho de Vitória de Jesus, viúva, moradora na freguesia urbana de Santiago, a quem a Câmara concedeu um subsídio de 1.500 réis mensais durante oito meses<sup>85</sup>. Se, entretanto, a família da criança obtivesse algum outro amparo, também o subsídio da Câmara cessava ou nem chegava a ser

---

<sup>77</sup> AMTN, *idem*, matrícula número 6, ano de 1891.

<sup>78</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1907-1910)*, matrícula número 28, ano de 1908.

<sup>79</sup> AMTN, *idem*, matrícula número 6, ano de 1910.

<sup>80</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1898-1906)*, matrícula número 10, ano de 1902.

<sup>81</sup> AMTN, *idem*, matrícula número 16, ano de 1902.

<sup>82</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 4, ano de 1903.

<sup>83</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 8, ano de 1904.

<sup>84</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 28, ano de 1905.

<sup>85</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 13, ano de 1905.

iniciado, o que sucedeu com Joana, de três meses de idade, filha de Maria José Lérias, solteira, moradora no lugar de Meia Via e freguesia de Santiago<sup>86</sup>, e com Maria, de idade desconhecida, filha de Elvira Efigénia, solteira, moradora no lugar de Soudos e freguesia do Paço<sup>87</sup>.

---

<sup>86</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 9, ano de 1905.

<sup>87</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 27, ano de 1906.

#### 5.4. *Os nomes das crianças subsidiadas*

O nosso interesse pelas crianças levou-nos a apreciar a variedade de nomes dados por pais e mães, muitos deles actualmente ainda vulgares e outros já raros e mesmo “estranhos”.

Assim, no primeiro socorro entre os anos de 1873 a 1890 e, no caso dos meninos, o nome próprio mais comum encontrado foi o de “José” em 37 matrículas, seguindo-se “Manuel” em 28, “António” em 20, “Joaquim” em 19 e “Francisco” em 14. Em algumas matrículas, verificámos ainda que alguns deles tinham dois nomes próprios, como são disso exemplo “Augusto do Nascimento”, “José Maria”, “José Joaquim”, “António Libério”, “Abílio Maria” e “Vitor Manuel”, enquanto noutras apareciam o primeiro nome e o apelido como “Manuel Gonçalves”, “António dos Santos” e “José Rodrigues”. Quanto aos nomes das meninas, o nome mais vulgar foi “Maria” em 58 matrículas, seguindo-se os nomes de “Francisca” em 7 e “Maria do Rosário” em 5. Também encontrámos muitas matrículas em que o nome Maria era acompanhado de um segundo, como por exemplo “Maria Vitorina”, “Maria Luísa”, “Maria do Ó”, “Maria Augusta”, “Maria da Conceição”, “Maria Rita”, “Maria de Jesus”, “Maria José”, “Maria Teodora”, “Maria Lúcia” e “Maria Justa”.

Já no segundo socorro prestado entre 1887 e 1910 e, no que respeita aos meninos, o nome mais comum encontrado nas matrículas foi o de “António” em 22 matrículas, ao qual se seguem “José” em 20, “Joaquim” em 19, “Manuel” em 15 e terminando com “João” em 13. Encontrámos também alguns deles com nome próprio e apelido como “José Dias”, “Joaquim Dias”, “António dos Santos”, “António Ramos”, “João Henriques” ou “António Dias”. Já quanto às meninas, o nome mais vulgar foi, mais uma vez, o de “Maria” em 27 matrículas, ao qual se seguem “Maria do Rosário” e “Guilhermina” em 5 cada. Também aqui encontrámos muitas meninas com dois nomes: além de “Maria do Rosário”, usava-se “Ana de Jesus”, “Maria Joaquina”, “Maria Perpétua”, “Maria Augusta”, “Maria da Nazaré” ou “Maria do Nascimento”.

Não queremos deixar também de assinalar alguns nomes raros, hoje invulgares, como “Águeda”, “Albina”, “Amaro”, “Bibiana”, “Blandina”, “Caridade”, “Clemencina”, “Damázia”, “Delfino”, “Ermina”, “Felicíssimo”, “Firulinda”, “Fortunato”, “Higino”, “Jesuína”, “Jorgelina”, “Justa”, “Leocádia”, “Marcelina”, “Miquelina”, “Patrocínia”, “Porciano”, “Sancha”, “Soledade” e “Zeferino”.

### 5.5. *Lactantes admitidos no Hospício de Santarém*

Como já foi referido, a partir de 1867 assistiu-se a uma profunda reestruturação do sistema assistencial português à infância. As rodas de admissão anónima e legal foram extintas e substituídas por hospícios de admissão controlada e restrita de crianças expostas, abandonadas e indigentes. As crianças – algumas recém-nascidas – eram entregues no Hospício, admitidas, prestados os primeiros cuidados e amamentadas pela *rodeira* e por *amas-de-leite* internas, sendo mais tarde entregues a amas externas<sup>88</sup> que se responsabilizavam pela sua criação em troca de um vencimento mensal pago pelo concelho onde a criança tinha sido encontrada. Para que a sua entrada fosse autorizada, era necessária uma guia emitida pela Administração do Concelho da área de abandono da criança e, na posse desta, era a criança entregue, recebendo a pessoa que a tinha cedido uma retribuição em dinheiro.

No distrito de Santarém, foi a partir de 1867 que começou a funcionar o Hospício<sup>89</sup>. Em 1872, foi aprovado e publicado, pela Junta Geral, o Regulamento relativo à administração dos hospícios dos quatro círculos do distrito<sup>90</sup>. A nossa investigação encontrou algumas crianças que, subsidiadas com lactações durante alguns meses foram, mais tarde – porque ninguém lhes conhecia qualquer familiar – consideradas crianças órfãs ou expostas a cargo da Câmara, tendo as mesmas sido admitidas no Hospício e entregues a amas-de-leite do concelho. O artigo 15º referia que só poderiam ser admitidas crianças “quando ellas não forem filhos legítimos e nos seguintes casos:

1º Sendo expostas, e abandonadas em algum lugar, e ignorando-se a filiação.

2º Sendo filhos de mãe solteira e pobre que por doença não possa crealos ainda com subsídio de lactação.

---

<sup>88</sup> A cargo das amas-de-leite até aos dois anos, sendo posteriormente entregues a amas secas entre os dois e os sete anos. RAIMUNDO, Ricardo Varela – “As crianças de Torres Novas acolhidas pelo Hospício de Santarém (1874-1912)”, *Nova Augusta: Revista de cultura*. Torres Novas: Câmara Municipal de Torres Novas, n.º 23, II série, 2011, p. 56.

<sup>89</sup> RAIMUNDO, Ricardo Varela – “As crianças de Torres Novas acolhidas...”, cit., p. 48. O autor salienta que o Hospício ocupou o edifício onde funcionava a roda dos expostos até à data da sua extinção.

<sup>90</sup> Segundo o Regulamento, os quatro círculos eram os seguintes: Abrantes (compreendia os concelhos de Abrantes, Mação, Sardoal, Barquinha e Constância); Salvaterra de Magos (o próprio concelho de Salvaterra, Benavente e Coruche); Santarém (os concelhos de Santarém, Golegã, Chamusca, Almeirim, Cartaxo e Rio Maior); e Tomar (os concelhos de Tomar, Ferreira do Zêzere, Ourém e Torres Novas), tendo este último sido encerrado em 1873 e passando Santarém a responsabilizar-se pela manutenção do Hospício dos expostos provenientes deste círculo. BMS – *Regulamento...*, capítulo único, artigo 1º, p. 3 e RAIMUNDO, Ricardo Varela – “As crianças de Torres Novas acolhidas...”, cit., p. 46.



3º Sendo orfão de pae e mãe miseraveis, sem parentes a quem se entreguem com obrigação de os alimentar e com os recursos sufficientes para isso.

4º Sendo fructo de parto gmeo, ou multiplo, de mãe indigente, criando esta um dos irmãos sempre que ser possa e só durante o tempo da lactação.

5º Sendo filhos de pessoas recatadas e podendo do descobrimento da filiação provir diffamação ou discordia entre familia honesta.

6º Sendo filhos de pessoas miseraveis, condemnadas a prisão maior ou degredo, durante o tempo da sentença, sem meios para os alimentarem, e sem parentes a quem se entreguem com recursos proprios e obrigação para isso.

7º Sendo apresentados por pessoa, que entregue no hospicio a quantia de noventa mil reis ficando dispensada de assignar termo, ou se obrigue dando fiador edoneo e abonado, a pagar adiantadas, aos trimestres as despezas da criação, não se exigindo ‘ neste caso o conhecimento da filiação.

§ unico. As creanças comprehendidas nas disposições dos n.ºs 3, 4 e 6 serão admittidas embora sejam filhos legitimos.”<sup>91</sup>

O Regulamento dizia ainda que, no caso específico de admissão de lactantes pela Câmara deveria “ser comprovada a pretensão, com certidão jurada de facultativo, especificando as razões do impedimento; e quanto à pobreza com attestados jurados do parochio e regedor”<sup>92</sup>. No caso dos órfãos, deviam as crianças ser “acompanhadas de attestados da respectiva camara municipal e da junta de parochia, confirmando a verdade d’ aquellas condições, authenticados e confirmados pelo administrador do concelho”<sup>93</sup>.

Ao dar entrada na instituição, era feito o registo individual da criança e posteriormente admitida, provisoriamente, no Hospício<sup>94</sup>. Depois do inquérito, a maioria da comissão verificaria todos os documentos e as informações obtidas para se votar a sua admissão definitiva<sup>95</sup>. Aquando da sua inscrição no livro, à criança era-lhe

---

<sup>91</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo quinto, artigo 15º, p. 9.

<sup>92</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo quinto, artigo 18º, p. 10.

<sup>93</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo quinto, artigo 20º, p. 10.

<sup>94</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo quinto, artigo 21º, p. 10.

<sup>95</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo quinto, artigos 26º e 29º, p. 12.

colocado “ao pescoço o collar definitivo gravando-lhe o anno, e o numero” de ordem de matrícula<sup>96</sup>.

Quanto à ama externa, quando lhe fosse entregue a criança, seria lavrado o termo de entrega e lidos os deveres que devia cumprir, assinando depois os respectivos termos<sup>97</sup>, mas também podia logo ser entregue a uma pessoa que se encarregasse de forma gratuita, caso possuísse “meios suficientes para a criação”<sup>98</sup>. Era proibida à ama escolher a criança que queria receber, exceção feita à pessoa que a criasse gratuitamente<sup>99</sup>. As mulheres que pretendessem criar expostos, deveriam habilitar-se perante a Câmara, “por meio da apresentação de attestados jurados” dos respectivos pároco e facultativo<sup>100</sup>, “depois de verificados pelo administrador do concelho”<sup>101</sup>. As amas eram obrigadas, quando recebessem a criança, a “apresentar ao seu parocho e ao regedor, e sollicitar do administrador do concelho que lhe vise o livrete”<sup>102</sup>. O capítulo 9º referia-se exclusivamente aos salários: os das amas externas eram pagos, mensalmente, a 1.400 réis para as de criação de leite e 1.000 réis para as de criação a seco<sup>103</sup>.

Explicadas as disposições do Regulamento, passamos de seguida à análise das matrículas. Foram oito as crianças de Torres Novas subsidiadas e admitidas no Hospício Distrital, as quais entregues, na sua maioria, a amas do concelho para as criar: a ama Josefa Aleixo, solteira, moradora na freguesia de Salvador, ficou encarregada de Abílio, admitido a 1 de Outubro de 1894, com cinco anos de idade<sup>104</sup>; à ama Ana de Jesus, casada, moradora no lugar de Riachos e freguesia de Santiago foi entregue Olinda, admitida a 3 de Outubro de 1901, de idade desconhecida, mais tarde requerida pela avó Maria da Piedade Coxa, que se apresentou como familiar e se prontificou a criá-la<sup>105</sup>; a outra Ana de Jesus, ama solteira e moradora no Rossio do Carmo, na freguesia de

---

<sup>96</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigo 36º, p. 15.

<sup>97</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigo 39º, p. 15. Ricardo Varela Raimundo refere esses deveres: “alimentar, vestir e tratar do exposto como se fosse seu filho, tratá-lo na doença, trazê-lo na altura do pagamento ou quando assim o exigissem”. “As crianças de Torres Novas acolhidas...”, cit., p. 56.

<sup>98</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigo 40º, p. 15.

<sup>99</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigos 41º e 42º, p. 16.

<sup>100</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigo 46º, p. 17.

<sup>101</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigo 47º, p. 17.

<sup>102</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo sexto, artigo 53º, p. 18.

<sup>103</sup> BMS, *Regulamento...*, capítulo nono, artigo 76º, p. 23.

<sup>104</sup> AMTN, *Livro de Matrículas de Crianças órfãos admitidas no hospício de Santarém (1874-1912)*, matrícula número 1, fl. 37.

<sup>105</sup> AMTN, *idem*, matrícula número 3, fl. 54.

Salvador, foi confiado António, acolhido a 1 de Março de 1900, de idade desconhecida<sup>106</sup>; Jesuína de Jesus Dias, ama moradora no lugar de Riachos e freguesia de Santiago, ficou incumbida de Alfredo, entrado a 4 de Abril de 1907, com um ano de idade<sup>107</sup>; e Agostinha Aniceto, casada, do lugar de Brogueira, foi entregue Reinaldo, entrado a 1 de Junho de 1909, com oito meses de idade<sup>108</sup>.

Só encontrámos uma situação que foi contra o definido no Regulamento, pois a criança, neste caso Maria Augusta, de quatro anos e dois meses de idade, admitida a 1 de Janeiro de 1906, foi entregue a Jacinto Rosado e não a uma ama como seria esperado, morador no lugar de Riachos e freguesia de Santiago. Admitimos, contudo, que esta criança possa ter sido entregue ao marido da ama<sup>109</sup>. Outra situação ilícita encontrada foi a entrega de Aurora, de cinco anos, e António Dias, de nove, à sua avó Maria Leonor, viúva, moradora no lugar de Peral e freguesia de Bugalhos, mas também admitimos que a avó possa tê-los requerido para criar<sup>110</sup>.

No que respeita às crianças, verificamos que foram entregues mais rapazes do que raparigas, mas isso é pouco relevante, porque o que era necessário era assegurar a sua sobrevivência. Um dado fundamental é que a maioria delas já tinha mais de vinte e quatro meses de idade, ou seja, já não se tratava de recém-nascidos. Quer um quer o outro elemento eram condições base registadas quando as crianças eram admitidas na instituição.

Em relação às amas encarregues das crianças, a maioria delas morava perto da sede e maioritariamente nas freguesias rurais, com destaque para a freguesia de Santiago. Só uma é que residia a uma distância maior da sede de concelho, na freguesia de Brogueira. As recomendações impostas às administrações dos concelhos eram que as crianças deveriam ser entregues a mulheres casadas ou viúvas, pois havia um maior risco de as solteiras cometerem infanticídio, mas aqui é notória uma igualdade de mulheres solteiras e casadas.

---

<sup>106</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 1, fl. 50.

<sup>107</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 1, fl. 60.

<sup>108</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 1, fl. 61.

<sup>109</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 1, fl. 59.

<sup>110</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 3 e 4, fls. 65 e 66.

Assistimos, assim, a uma prática habitual neste período: o percurso destas crianças desde a sua exposição até serem admitidas numa instituição que, nos finais do século XIX, as acolheu e protegeu de uma morte quase certa, entregando-as a amas que as acolheram e criaram.

## 6. As despesas com os subsídios

### 6.1. Valor mensal dos subsídios atribuídos

Tão ou mais importante que o número de lactações atribuídas, foi conhecer os valores mensais que a Câmara praticava. Não nos deparámos só com uma remuneração fixa porque cada situação era diferente de outra e, dessa maneira, o valor mais alto atribuído nos dois socorros foi de 2.000 réis e o mais baixo de 1.000 réis.

No primeiro socorro às mães torrejanas, a Câmara fixou, inicialmente, o valor dos subsídios mensais em 1.000, 1.200 e 1.400 réis. Porém, a partir de 1874 assistiu-se a um aumento para montantes de 1.500 e 1.800 réis. Desta forma, a nossa análise revelou que nos anos de 1873 a 1875 foram concedidos 18 (5,5%) subsídios de 1.000 réis e 11 (3,3%) foram já de 1.200 réis. A partir de 1874 e até ao final do socorro, a Câmara atribuiu 290 (87,9%) subsídios de 1.800 réis mensais e também o fez, mas em 1.400 e 1.500 réis, a 8 (2,4%) e a 2 (0,6%). No concelho de Tomar, a Câmara local também praticou os valores que nós aferimos, mas em maior quantidade. O valor mensal mais vezes atribuído foi o de 1.800 réis em 65% dos subsídios, 1.200 réis em 14,7% dos subsídios, 1.000 réis em 13,1%, 1.500 réis em 3,7% e 1.400 réis em 1,9%<sup>111</sup>. No concelho de Leiria, o valor mensal mais vezes atribuído pelo Município foi o de 1.000 réis em 16,5% dos subsídios, 1.600 réis em 14,4% dos subsídios e 1.500 réis em 13,9% dos subsídios, o que correspondia, no total, a 45% dos subsídios atribuídos<sup>112</sup>. No Algarve, os subsídios de lactação eram trianuais, sendo de 1.500 réis mensais nos dois primeiros anos e baixando para 1.000 réis mensais no último<sup>113</sup>, mas em Coimbra o valor praticado, por mês, foi aumentando até se fixar em 1.000 réis, em 1864<sup>114</sup>.

No segundo socorro a pais, mães e outros familiares, a tendência foi para uma distribuição, mais ou menos, equilibrada entre dois valores mensais: 1.200 e 1.500 réis. Foram pagos 218 (50,7%) subsídios na quantia de 1.500 réis, 158 (36,7%) subsídios no

---

<sup>111</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., pp. 21-22.

<sup>112</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria...*, cit., pp. 21-22.

<sup>113</sup> ANICA, Aurízia – *A transformação da violência...*, cit., p. 223. Na década de 60, os subsídios eram concedidos durante dois anos e no valor de 900 réis mensais.

<sup>114</sup> O valor inicial praticado, por mês e em 1850, pela Junta Geral foi de 600 réis que se manteve no ano económico de 1852-1853, sendo que neste último ano a Junta deliberou aumentar o montante para 800 réis mensais e o tempo de subsídio para 18 meses. ROQUE, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra...*, cit., pp. 744-745.

valor de 1.200 réis e só 16 (3,7%) foram de 1.800 réis. Descobrimos 32 (7,4%) subsídios que começaram a ser pagos na quantia de 1.800 réis e que, de acordo com um despacho de 30 de Junho de 1892, foram reduzidos para 1.500 réis. Excepcionalmente, 2 (0,5%) subsídios foram de 2.000 réis – uma situação pontual – e 4 (0,9%) subsídios não tinham qualquer referência ao valor na matrícula, porque não chegaram a ser iniciados. Em Coimbra, no período entre 1888 e 1893, cada subsidiado recebia 1.200 réis mensais<sup>115</sup>.

Durante a nossa investigação e análise aos livros de subsídios de lactação, deparámo-nos com muitas matrículas de crianças a quem foram concedidas prorrogações do tempo de subsídio, decorrente de situações pontuais. Os motivos que conseguimos descobrir nos livros de actas camarárias – quando foi possível – resumiam-se, sobretudo, a dois: a pobreza – muita, extrema ou absoluta são os adjectivos mais usados – e o elevado número de pessoas dos agregados familiares.

No primeiro socorro às mães torrejanas, verificámos que só quatro mães solicitaram ao município a prorrogação do subsídio para os seus filhos, com a justificação da pobreza do agregado. Assim o requereu Leopoldina de Jesus, moradora no lugar de Raposeira e freguesia de Alcanena para o seu filho António, de 22 meses. Em 22 de Maio de 1875, a Câmara deliberou atribuir-lhe 1.000 réis mensais durante seis meses, depois de ter recebido 11.970 réis durante um ano<sup>116</sup>. Também Joana de Jesus, moradora no lugar e freguesia de Alcanena, o solicitou para o seu filho José, de 14 meses, tendo a Câmara deferido, por despacho de 10 de Julho de 1875, subsidiá-lo por mais um ano, no valor de 1.000 réis mensais, depois de receber 14.400 réis<sup>117</sup>. Na mesma data, concedeu 800 réis mensais a Teresa de Jesus, moradora no lugar de Árgea e freguesia de Olaia, e mãe de Manuel, de 13 meses e 16 dias. Só os recebeu durante um mês e quatro dias porque a criança faleceu<sup>118</sup>. O último prorrogamento foi atribuído a Maria Augusta, moradora na rua ao Jogo da Bola, freguesia de São Pedro, para a sua filha Maria, de idade desconhecida, por despacho camarário de 18 de Novembro de

---

<sup>115</sup> FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra...*, cit., pp. xi-xii.

<sup>116</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1877)*, matrículas números 6, ano de 1875, e 14, ano de 1873.

<sup>117</sup> AMTN, *idem*, matrículas números 13, ano de 1875, e 10, ano de 1874.

<sup>118</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 14, ano de 1875, e 27, ano de 1874.

1880, no valor mensal de 1.800 réis durante três meses, depois de ter recebido 16.800 réis<sup>119</sup>.

No segundo socorro, a pais, mães e outros familiares, encontramos um maior número de prorrogamentos autorizados pelo município e os requerentes que solicitaram não foram só mães, pois também outros familiares o pretenderam. Um dos fundamentos reconhecidos era a pobreza no seu grau profundo, como verificado no pedido feito por Francisca Lúcia, viúva, moradora na sede de concelho que, devido à *pobreza absoluta*, solicitou que o subsídio anteriormente concedido ao seu filho fosse prorrogado. Por despacho de 10 de Abril de 1890, foi o mesmo estipulado em 1.800 réis mensais durante doze meses, depois de recebidos 14.400 réis<sup>120</sup>. Ou o de Maria da Soledade, moradora na freguesia de Salvador, para a sua neta Rosário, de 12 meses de idade que, com o fundamento de *extrema pobreza*, foi obrigada a pedir um prorrogamento do subsídio depois de ter recebido 14.400 réis. A Câmara, em 1 de Maio de 1890, alargou essa prorrogação por mais catorze meses, no valor de 1.200 réis<sup>121</sup>. Também foi este o motivo para serem prolongados os subsídios a Ana de Jesus, solteira, moradora em Salvador e ama de António, ao qual foi concedido o subsídio de 1.200 réis durante mais dois meses, depois de ter recebido durante um ano<sup>122</sup> e a Maria Cristina, casada, moradora em Pousados, freguesia de Bugalhos, à sua filha Piedade, deliberado em 5 de Abril de 1900 no valor de 1.500 réis mensais durante dez meses<sup>123</sup>. *Muita pobreza* foi o fundamento aceite para a Câmara ter prolongado os subsídios a Maria da Piedade, viúva e moradora no Outeiro do Fogo (Salvador), avó de Olinda de Jesus, no valor mensal de 1.500 réis durante seis meses<sup>124</sup>, de Josefa de Jesus, viúva, moradora no lugar e freguesia de Alcanena, a seu filho António Ramos, também no valor de 1.500 réis durante um ano, mas que só recebeu seis meses, devido ao falecimento da criança<sup>125</sup>.

---

<sup>119</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1878-1884)*, matrículas números 20, ano de 1880, e 9, ano de 1879.

<sup>120</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1887-1891)*, matrículas números 12, ano de 1890, e 1, ano de 1889.

<sup>121</sup> AMTN, *idem*, matrículas números 18, ano de 1890, e 4, ano de 1889.

<sup>122</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1898-1906)*, matrículas números 1, ano de 1900, e 16, ano de 1898.

<sup>123</sup> AMTN, *idem*, matrículas números 9, ano de 1900, e 14, ano de 1898.

<sup>124</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 11, ano de 1904, e 11, ano de 1902. O subsídio seria, uma vez mais, prorrogado durante seis meses, no mesmo valor mensal em 1905, segundo a matrícula número 11, ano de 1905.

<sup>125</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 12, ano de 1904, e 1, ano de 1903.

Outra razão para a lactação ser prolongada era, além da pobreza, *a numerosa família*, como aconteceu no pedido formulado por Matilde da Soledade, viúva e moradora em Casais de Sebes, freguesia de Santiago, para a sua filha Caridade, de 2 anos e 5 meses de idade, deliberado pela Câmara em 4 de Janeiro de 1900, no valor de 1.500 réis mensais durante um ano<sup>126</sup> e por Maria do Rosário, avó paterna de Firulinda, moradora na Ribeira Ruiva (Ribeira Branca), à qual se prolongou o subsídio de 1.500 réis durante mais seis meses, por deliberação camarária de 3 de Julho de 1902<sup>127</sup>.

A *reconhecida pobreza associada a uma absoluta necessidade* ou mesmo *miséria* era outra justificação plausível, como aconteceu com os pedidos das avós Maria da Piedade, viúva, moradora no Outeiro do Fogo para o seu neto, aceite pela Câmara por deliberação de 21 de Novembro de 1907, no valor de 1.500 réis durante dez meses<sup>128</sup> e Maria da Conceição Passado, moradora no lugar de Meia Via e freguesia de Santiago, ao seu neto Francisco, de 3 anos, no valor de 1.500 réis, durante um ano, por despacho de 2 de Julho de 1908<sup>129</sup>.

Outros houve em que o fundamento da prorrogação não foi declarado, como nos casos da avó Maria do Rosário, moradora na Ribeira Ruiva, para o seu neto, deliberado pela Câmara em 8 de Setembro de 1904, no valor mensal de 1.500 réis durante um ano, depois de recebidos 18.000 réis<sup>130</sup>, da mãe Angelina de Jesus, solteira e moradora no lugar e freguesia de Bugalhos para o seu filho, deliberado pela Câmara em 1 de Agosto de 1907 no valor de 1.200 réis durante um ano, depois de ter recebido 14.400 réis<sup>131</sup> ou da mãe Maria Emília da Conceição Rodrigues, solteira, moradora na freguesia de Salvador para o seu filho, no valor de 1.200 réis durante um ano<sup>132</sup> e da mesma mãe para um seu filho chamado Luís, de 10 anos, no valor de 1.200 réis mensais durante um ano<sup>133</sup>.

---

<sup>126</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 8, ano de 1900, e 5, ano de 1898.

<sup>127</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 21, ano de 1900. O avô desta criança já tinha recebido anteriormente 18.000 réis durante um ano, como consta na folha de pagamentos da matrícula.

<sup>128</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1907-1910)*, matrícula número 30.

<sup>129</sup> AMTN, *ibidem*, matrícula número 29. A avó desta criança já tinha recebido anteriormente 18.000 réis durante um ano, como consta na matrícula número 16, ano de 1906.

<sup>130</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1898-1906)*, matrículas números 17, ano de 1904, e 11, ano de 1903.

<sup>131</sup> AMTN, *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1907-1910)*, matrícula número 19. A mãe desta criança já tinha recebido anteriormente 14.400 réis durante um ano, como consta na matrícula número 16, ano de 1905.

<sup>132</sup> AMTN, *idem*, matrículas números 23, ano de 1907, e 11, ano de 1906.

<sup>133</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 16, ano de 1909, e 23, ano de 1907.



Por fim, o último caso de subsídio prorrogado refere-se a João Henriques, órfão de pais e morador no lugar e freguesia de Bugalhos. A fonte não regista a pessoa que, ao requerer a prorrogação, invocou *extrema pobreza e impossibilidade de adquirir os meios de subsistência*. Mas o pedido foi deferido por despacho de 16 de Dezembro de 1909, estipulando o valor mensal do subsídio em 1.500 réis durante um ano<sup>134</sup>.

Em suma, entre os motivos que levaram a Câmara a prorrogar a lactação das crianças, há um que aparece nitidamente em todos eles, sendo condição *sine qua non*: a pobreza do agregado familiar.

Para se perceber qual o valor real dos subsídios torrejanos, procurámos os preços de dois géneros de primeira necessidade no mercado local, o milho e o trigo<sup>135</sup>. Esses preços estavam, como é evidente, sujeitos a flutuações conjunturais, mas podemos afirmar que os subsídios mensais permitiam comprar um alqueire de trigo e um a dois alqueires de milho. Não sendo elevado, não devemos, contudo desprezar o que tal mensalidade representava nas economias familiares e o contributo e esforço da Câmara na luta contra a pobreza do seu concelho e pela sobrevivência dos mais miseráveis.

---

<sup>134</sup> AMTN, *ibidem*, matrículas números 20, ano de 1909, e 27, ano de 1908.

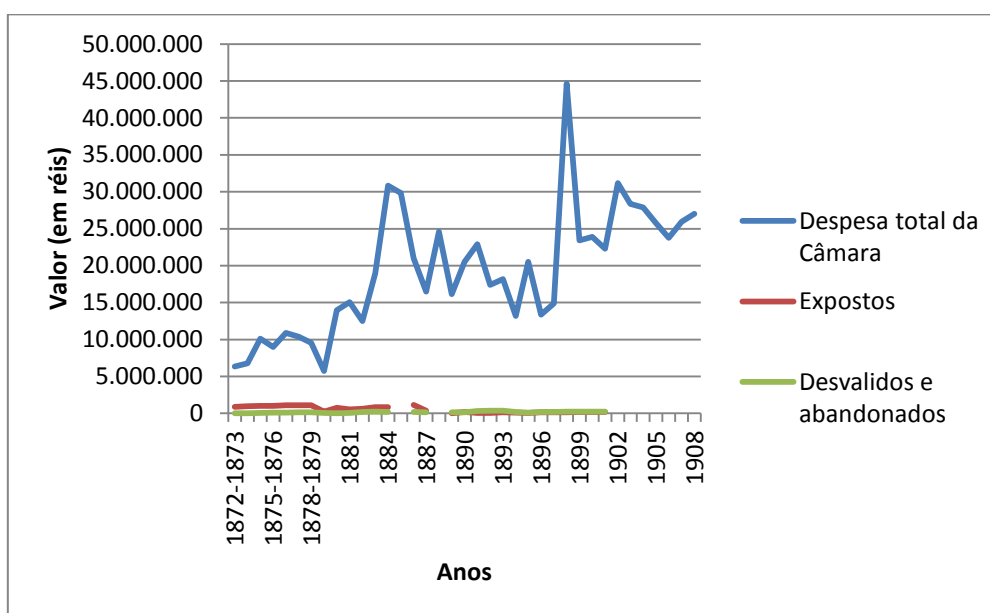
<sup>135</sup> *Jornal Torrejano (1883-1910)*, *O Imparcial (1899-1900)* e *O Realista (1900-1901)* e SANTOS, António Mário Lopes dos – *Torres Novas nos finais...*, cit., pp. 136-137.

## 6.2. Despesas da Câmara com os subsídios de lactação

Este estudo não ficaria cumprido se não procurássemos o peso percentual dos subsídios de lactação na despesa total da Câmara. À administração municipal competia custear os socorros aos “desvalidos e abandonados” – era esta a designação nos orçamentos anuais –, aos expostos e, ainda, os salários do pessoal do hospício distrital<sup>136</sup>. A primeira referência a fazer é que tivemos dificuldades em averiguar as despesas da Câmara com estas verbas, pois se para o período entre 1889 e 1901 foi possível consultar a conta geral de receita e despesa, para os restantes tivemos de nos socorrer dos orçamentos camarários. Por isso, em alguns anos, só tivemos acesso ao valor da despesa autorizada.

**Gráfico n.º 5**

### **Despesas anuais com os expostos e com os desvalidos e abandonados (1873-1910)**



*Fonte: AMTN, Conta Geral de Receita e Despesa (1889-1901)*

*Livros de registo de orçamentos da Câmara Municipal (1871-1883, 1883-1895, 1895-1905 e 1905-1909)*

Começamos pelos expostos. Entre 1872-1873 e até ao segundo semestre de 1879, a Câmara gastou uma verba acima dos 1.000.000 réis e não há qualquer disparidade entre os valores da despesa autorizada e a gasta, o que quer dizer que foi

<sup>136</sup> Ver no anexo número 6 a tabela com os valores da despesa total e com os valores das verbas autorizada e paga com os expostos e com os desvalidos e abandonados.

totalmente dispendido o valor orçamentado. Na primeira meia década de 1880 a situação manteve-se, mas a partir de 1887 o valor dispendido com os expostos diminuiu consideravelmente e o valor da despesa paga nunca ultrapassou o valor autorizado.

No item referente aos desvalidos e abandonados, o que nos interessa, o panorama é diferente: a verba autorizada foi bastante mais baixa se comparada com a verba orçamentada para os expostos. Desde 1872-1873 até 1878-1879 a despesa autorizada fixou-se nos 100.000 a 150.000 réis, mas nos biénios 1876-1877, 1877-1878 e 1878-1879 a verba paga ultrapassou esses montantes, o que significa que houve um número mais elevado de crianças a socorrer do que se imaginava. A partir de 1880, o valor da verba autorizada oscilou, verificando-se, mais uma vez, que não chegou para a despesa realmente paga, traduzindo-se, portanto, numa tendência para o aumento. Em termos percentuais, a despesa que o Município teve com os subsídios variou entre os 0,3% registados em 1872-1873 e os 1,6% em 1879, caindo novamente para os 0,3% em 1881 e atingindo os 2% em 1892. Até 1901, o peso das lactações atribuídas variou entre os 0,5% e 1%, o que revela uma percentagem muito reduzida. A autarquia torrejana canalizava grande parte das suas despesas para outros campos, tais como os salários com os funcionários e com a Administração do Concelho, as obras municipais, o ensino escolar, os pagamentos de juros e amortização de empréstimos.

Completando, entre 1872-1873 e 1901, exceptuando os anos de 1885 e 1888 que não têm qualquer referência ao valor pago, gastou a Câmara 4.727.670 réis só com os desvalidos e abandonados, o que nos parece um valor relativamente baixo se tivermos em conta o número elevado de crianças socorridas. O Município de Tomar, entre os anos de 1873 e 1890, despendeu uma soma maior, 9.213.229 réis de despesa com 571 crianças subsidiadas<sup>137</sup>, enquanto o Município de Leiria suportou 2.923.900 réis de despesas de 230 lactações entre 1874 e 1888<sup>138</sup>.

---

<sup>137</sup> SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar...*, cit., p. 22.

<sup>138</sup> PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no distrito de Leiria...*, cit., p. 23.

## *Conclusão*

Os subsídios de lactação foram uma inovação da assistência pública oitocentista em Portugal e uma inestimável ajuda às famílias pobres que viviam com reduzidos rendimentos económicos que obtinham, na sua maioria, de actividades agrícolas. Eram concedidos pelas Câmaras Municipais, agora com presença activa neste campo assistencial, e tinham como principal objectivo combater o abandono e a mortalidade infantil. Estes subsídios eram destinados, principalmente, a crianças com menos de um ano, mas também as que tinham mais de doze meses foram amparadas, em casos excepcionais.

No concelho de Torres Novas, pudemos averiguar que foram mais de setecentas as crianças socorridas no período cronológico entre 1873 e 1910. A sua grande maioria era criada pelas mães. Foram as mães, sobretudo as solteiras, que requereram mais subsídios, logo seguidas dos pais das crianças e outros familiares. A zona do concelho mais favorecida foi a área rural, onde a taxa de pobreza seria mais elevada.

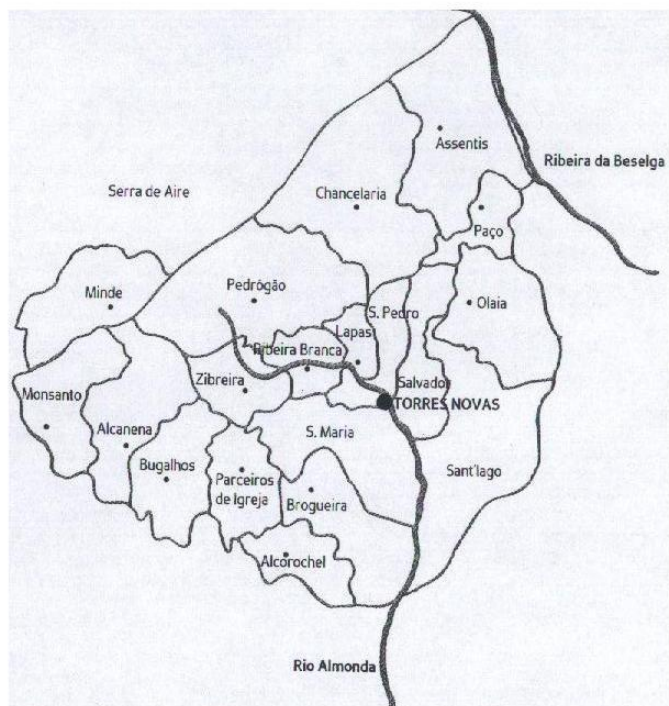
A grande maioria das crianças subsidiadas tinha entre um e seis meses, a idade ideal para serem socorridas, mas também encontramos algumas que foram socorridas quando já tinham mais de um ano. Uma minoria não completou o tempo de lactação definido, normalmente doze meses, por motivos que as autoridades acharam razoáveis para serem suspensos, desde o casamento da mãe, o amparo por parte de um progenitor ou até mesmo o mau comportamento deste.

Mais de 80% das crianças subsidiadas conseguiram sobreviver, o que demonstra terem sido as lactações, de facto, essenciais para salvar a sua vida, muito embora o valor pago mensalmente pelo Município fosse baixo. Contudo, isso possibilitou atender um grande número de situações.

Em relação ao peso que a assistência representava no orçamento camarário anual, verificámos que o mesmo não chegou, durante o período em estudo, a ultrapassar os 2%. Gastos diminutos nas despesas do concelho, mas, sem dúvida alguma, verbas importantíssimas para centenas de famílias torrejanas.

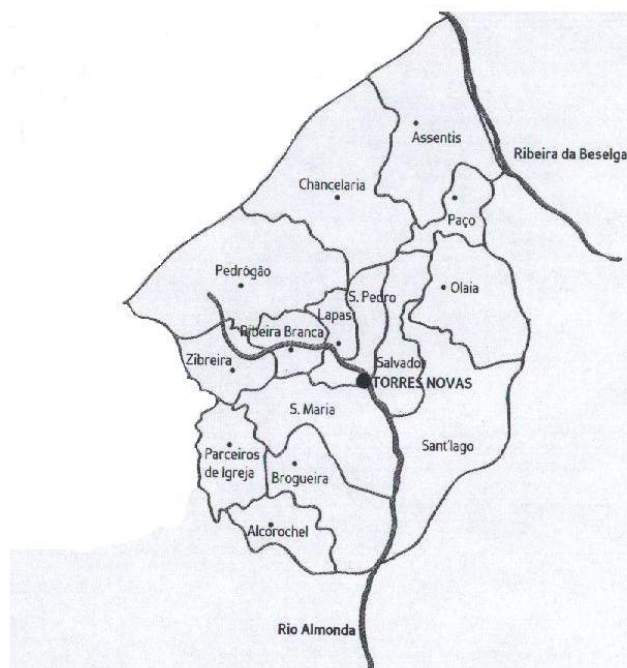
# **ANEXOS**

## Anexo n.º 1 – Concelho de Torres Novas e suas freguesias em 1910



*Fonte: LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910” ..., cit., p. 18*

## Anexo n.º 2 – Concelho de Torres Novas e suas freguesias em 2011



*Fonte: Adaptado de LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910” ..., cit., p. 18*

### Anexo n.º 3 - População do concelho de Torres Novas em 1878 e 1911

<b>FREGUESIAS</b>	<b>1878</b>	<b>1911</b>
<i>Alcanena</i>	2480	3757
<i>Alcorochel</i>	668	962
<i>Assentis</i>	2540	3633
<i>Brogueira</i>	1002	1258
<i>Bugalhos</i>	695	1079
<i>Chancelaria</i>	1925	2377
<i>Lapas</i>	808	974
<i>Minde</i>		2064
<i>Monsanto</i>	829	1195
<i>Olaia</i>	1970	2491
<i>Paço</i>	1241	1467
<i>Parceiros de Igreja</i>	913	1294
<i>Pedrógão</i>	2207	3025
<i>Ribeira Branca</i>	1001	911
<i>Salvador</i>	1344	2004
<i>Santa Maria</i>	1451	2675
<i>Santiago</i>	3734	6842
<i>São Pedro</i>	1695	2440
<i>Zibreira</i>	579	979
<b>TOTAL</b>	<b>27082</b>	<b>41427</b>

*Fonte da população de 1878: Censo no 1º de Janeiro de 1878*

*Fonte da população de 1911: LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910”..., cit., p. 18*



**Anexo n.º 4 – Modelo de matrícula**

Anno de \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Edade em que foi subsidiada: \_\_\_\_\_

Concelho de \_\_\_\_\_  
 Freguesia de \_\_\_\_\_  
 Lugar \_\_\_\_\_

Vacinada em \_\_\_\_\_

Nome dos pais: \_\_\_\_\_

Por despacho de \_\_\_\_\_

Começou o vencimento em \_\_\_\_\_

Cessou em \_\_\_\_\_

Subsidio de \_\_\_\_\_

Anno	Mez	Dia	Designação de pagamentos	Importancia

**Anexo n.º 5 - Preços de géneros em réis**

<b>DATA</b>	<b>PREÇO DO MILHO</b>	<b>PREÇO DO TRIGO</b>
<i>Novembro de 1886</i>	330/340	540/560
<i>Fevereiro de 1889</i>	400	580/600
<i>30 de Fevereiro de 1890</i>	380	460
<i>Agosto de 1893</i>	360	560/570
<i>4 de Setembro de 1893</i>	380	520
<i>13 de Abril de 1896</i>	420	620
<i>27 de Abril de 1896</i>	420	620
<i>4 de Maio de 1896</i>	420	620
<i>27 de Dezembro de 1897</i>	440	550
<i>7 de Março de 1898</i>	450	580
<i>18 de Dezembro de 1899</i>	500	720
<i>10 de Setembro de 1900</i>	520	700
<i>11 de Novembro de 1907</i>	500	600/620
<i>20 de Janeiro de 1908</i>	580	700
<i>Abril de 1908</i>	580	700
<i>6 de Janeiro de 1909</i>	520	660
<i>Abril de 1909</i>	520	680
<i>Novembro de 1909</i>	480	650

**Fonte:** *Jornal Torrejano (1883-1910), O Imparcial (1899-1900) e O Realista (1900-1901) e SANTOS, António Mário Lopes dos – Torres Novas nos finais..., cit., pp. 136-137*

**Anexo n.º 6 - Despesas anuais com os expostos e com os desvalidos e abandonados em réis (1873-1910)**

Ano	Despesa total da Câmara	Expostos		Desvalidos e abandonados	
		Autorizada	Paga	Autorizada	Paga
1872-1873	6.340.171		878.375		20.760
1873-1874	6.795.725	1.783.562	977.730	45.000	33.480
1874-1875	10.120.502	1.029.200	1.029.200	100.000	52.800
1875-1876	8.982.633	1.029.200	1.029.200	100.000	96.760
1876-1877	10.907.709	1.119.400	1.119.400	100.000	105.120
1877-1878	10.373.268	1.119.400	1.119.400	100.000	163.200
1878-1879	9.569.080	1.119.400	1.119.400	150.000	152.760
2º Semestre 1879	5.750.625	559.700	246.800	100.000	60.360
1880	13.967.004	740.000	740.400	200.000	1.200
1881	15.075.095	553.300	553.300	100.000	46.480
1882	12.495.171	646.670	646.670	180.000	188.750
1883	18.965.008	840.000	840.000	200.000	230.040
1884	30.807.800	840.000	840.000	200.000	181.040
1885	29.818.451	960.000		200.000	
1886	21.010.710	1.159.225	1.159.225	200.000	194.960
1887	16.498.263	400.000	370.740	150.000	144.000
1888	24.572.351	200.000		86.400	
1889	16.139.625	200.000	25.700	172.800	159.100
1890	20.500.674	200.000	184.480	172.800	172.460
1891	22.913.048	100.000	78.720	341.800	341.140
1892	17.386.844	50.000	49.940	350.000	348.930
1893	18.155.839	250.000	167.800	350.000	349.430
1894	13.184.453	150.000	121.000	200.000	199.950
1895	20.495.337	150.000	79.160	200.000	103.050
1896	13.356.720	150.000	133.800	200.000	199.700
1897	14.885.645	150.000	145.180	200.000	199.860
1898	44.638.096	200.000	156.600	250.000	232.640
1899	23.422.541	200.000	174.720	250.000	250.000
1900	23.909.630	200.000	177.660	250.000	249.700
1901	22.299.754	200.000	196.420	250.000	250.000
1902	31.175.579	250.000		250.000	
1903	28.344.048	250.000		250.000	
1904	27.880.481	250.000		250.000	
1905	25.747.269	250.000		250.000	
1906	23.747.216	250.000		250.000	
1907	25.926.829	250.000		250.000	
1908	27.026.250	250.000		250.000	

*Fonte: AMTN, Livro de Conta Geral de Receita e Despesa (1889-1901). Livros de Registo de Orçamentos (1871-1883, 1883-1895, 1895-1905 e 1905-1909)*

**Anexo n.º 7 – Ofício n.º 26 da Administração do Concelho de 8 de Março de 1880**

“Para os fins convenientes faço apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> Maria da Piedade da Barroca portadora do presente officio, a quem foi consedido um subsidio mensal de mil oitocentos reis (1:800) durante 12 mezes a contar da data de 16 de Outubro ultimo, para auxiliar a criação d’ um seu filho natural, segundo foi communicado a esta Administração em officio n.º 104 de 24 de Fevereiro ultimo. Deus Guarde V. Ex.<sup>a</sup> etc. O Administrador do Concelho Dr. Gorjão”.

*Fonte: Correspondência expedida pela 3ª repartição da secretaria da Administração do Concelho a diferentes autoridades (1880), fl. 4v*

## **Anexo n.º 8 – Exemplo de acta camarária a prorrogar um subsídio**

Sessão do dia 2 de Julho de 1908

“Compareceu o Reverendo Parocho da freguesia de São Thiago com sede n’ esta villa intercedendo e expondo a absoluta miséria e quasi que abandôno em que se encontra um desvalido filho de Manoel Pereira do logar dos Riachos, solicitando um prompto auxilio que tanto mal obvie. A Camara não obstante ter já deferido um requerimento em que se pede um subsidio para a criação do mesmo desvalido na impossibilidade de poder já incluil-o em primeira folha, attento o grande numero de identicos pedidos anteriores, deliberou que para se suavisar e remediar esse inconveniente se adiante ao pai do mesmo desvalido a quantia de trez mil reis por conta do subsidio estabelecido até que haja oportunidade de ser contemplado seguidamente”.

*Fonte:* AMTN, *Livro de Actas [de 2 de Julho de 1908 a 20 de Outubro de 1910]*, fl. 1v

## **Anexo n.º 9 – Notícia de jornal**

“Pela camara municipal foi concedido um subsidio para ajuda da criação d’ um filho menor a Maria d’ Assumpção Carreira, solteira, de Alcanena, vencendo na primeira oportunidade e durante um anno a mensalidade estabelecida”.

*Fonte:* Jornal *O Imparcial*, ano I, número 23, de 11 de Fevereiro de 1900

ARQUIVO MUNICIPAL DE TORRES NOVAS (AMTN)

**FUNDO: Câmara Municipal**

**Órgãos do Município**

- *Livro de Actas [de 28 de Janeiro de 1886 a 20 de Outubro de 1887], cota 236.*
- *Livro de Actas [de 20 de Outubro de 1887 a 3 de Dezembro de 1891], cota 237.*
- *Livro de Actas [de 5 de Setembro de 1901 a 16 de Março de 1905], cota 240.*
- *Livro de Actas [de 23 de Março de 1905 a 25 de Junho de 1908], cota 241.*
- *Livro de Actas [de 2 de Julho de 1908 a 20 de Outubro de 1910], cota 242.*
- *Livro de Actas [de 27 de Outubro de 1910 a 21 de Setembro de 1911], cota 243.*

**Serviços Financeiros**

- *Livro de Conta Geral de Receita e Despesa (1889-1901), cota 550.*
- *Livros de Registo de Orçamentos (1871-1883, 1883-1895, 1895-1905 e 1905-1909), cotas 612-615.*

**Saúde e Assistência**

- *Subsídios de Lactação a Crianças Pobres (1873-1877, 1878-1884, 1885-1890, 1887-1891, 1891-1898, 1898-1906, 1907-1910), cotas 1438-1444.*
- *Livro de Matrículas de Crianças órfãos admitidas no hospício de Santarém (1874-1912), cota 1449.*
- *Mapa das Mulheres grávidas que foram intimadas a comparecer na administração do concelho (1873-1884), cota 1451.*

**FUNDO: Administração do Concelho**

**Serviços Administrativos**

- *Livro de Registo de correspondência expedida pelas várias repartições da secretaria desta administração do concelho de Torres Novas ao Governador Civil de Santarém – Correspondência expedida pela 1ª repartição (01/01/1874-22/12/1874), cota 1575.*
- *Livro de Registo de Correspondência (expedida e recebida) de carácter confidencial, na secretaria desta administração (1868-1906), cota 1614.*

### *Fontes Impressas*

- *Censo no 1º de Janeiro de 1878*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.
- *Jornal Torrejano (1883-1910)*.
- *O Imparcial (1899-1900)*.
- *O Realista (1900-1901)*.
- *Regulamento e instruções para o serviço dos expostos, dos subsidios de lactação e administração dos hospícios no districto administrativo de Santarem destinados à recepção das creanças expostas, abandonadas e outras*. Santarém: Typographia do Governo Civil, 1872.



## Bibliografia

- ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Aspectos da assistência às crianças expostas e desvalidas do concelho de Valongo, no séc. XIX”, *Revista de Ciências Históricas*. Porto: Universidade Portucalense, 1987, volume II, pp. 261-267.
- ALVIM, Maria Helena Vilas-Boas e – “Notas à margem de um livro de termos de grávidas”, *Revista de Ciências Históricas*. Porto: Universidade Portucalense, 1987, volume II, pp. 297-303.
- ANICA, Aurízia – *A transformação da violência no século XIX. O caso da comarca de Tavira*. Lisboa: Edições Colibri, 2001.
- BICHO, Joaquim Rodrigues – “Acção Assistencial de Confrarias e Misericórdias”, *Nova Augusta*. Torres Novas: Biblioteca Municipal de Torres Novas, n. ° 5, II série, 1991, pp. 24-25.
- CORTES, Nuno Osório da Nóbrega – “O sistema liberal da roda dos expostos. O exemplo da administração algarvia [1820-1884]” in *Expostos e Ilegítimos na realidade ibérica do século XVI ao presente: Actas do III Congresso da ADEH*, coordenação de Vicente Pérez Moreda. Porto: Edições Afrontamento, 1996, pp. 127-138.
- CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues – *Crianças com lactações subsidiadas. Torres Novas (1871-1887)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2009, trabalho de seminário policopiado.
- CUBEIRO, Tiago Manuel Rodrigues – *Amas de Amamentação do concelho de Torres Novas (1890-1895)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2010, trabalho de seminário policopiado.
- FERNANDES, Susana Morais – *Assistência à infância no distrito de Coimbra. Subsídios de lactação (1885-1895)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005, trabalho de seminário policopiado.
- FONTE, Teodoro Afonso da – *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*. Ponte de Lima: Câmara Municipal de Ponte de Lima e Centro de Estudos Regionais (CER), 1996.

- FONTE, Teodoro Afonso da – *No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Vila Praia de Âncora: Ancorensis Cooperativa de Ensino; Neps Universidade do Minho, 2005, publicado online em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/887/1/TESE%20DOUTORAMENTO.pdf> (consultado nos dias 25/06/2011, às 15h55, e 27/06/2011, às 16h38).
- LOPES, João Carlos – “Torres Novas em 1910”, *Nova Augusta: Revista de cultura: edição comemorativa dos 100 anos da República 1910-2010*. Torres Novas: Município de Torres Novas, 2010, pp. 9-38.
- LOPES, Maria Antónia – “Os pobres e a assistência pública” in *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, volume V, *O Liberalismo*, coordenado por Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 501-507.
- LOPES, Maria Antónia – “O socorro a lactantes no quadro da assistência à infância em finais de Antigo Regime” in *A infância no universo assistencial da Península Ibérica (sécs. XVI-XX)*, organizado por Maria Marta Lobo de Araújo e Fátima Moura Ferreira. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 97-110.
- LOPES, Maria Antónia – “Políticas assistenciais em Portugal no “Despotismo Iluminado” e na Monarquia Liberal” em *[Actas do] IX Congresso da Associação de Demografia Histórica*, publicado online em [http://adeh.org/sites/default/files/comunicacion\\_lopes.pdf](http://adeh.org/sites/default/files/comunicacion_lopes.pdf) (consultado no dia 30/11/2010, às 18h15).
- LOPES, Maria Antónia – *Protecção social em Portugal na Idade Moderna. Guia de estudo e investigação*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2010.
- MATOS, Paulo Lopes – *O Nascimento fora do Matrimónio na Freguesia da Ribeira Seca da Ilha de São Jorge (Açores): 1800-1910*. Guimarães: Núcleo de Estudos de População e Sociedade (NEPS) e Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2007, publicado online em <http://www.neps.ics.uminho.pt/citcem/ficheiros/Livros/Paulo%20Matos/nascimento%20fora%20do%20matrim%C3%B3nio.pdf> (consultado no dia 23/10/2011, às 17h00).

- NEVES, Lúcia Maria Rodrigues – “Subsídios de lactação – elementos para o estudo de mães solteiras nos finais do século XIX”, *Nova Augusta*. Torres Novas: Biblioteca Municipal de Torres Novas, n.º 8, II série, 1994, pp. 33-43.
- PÁSCOA, Marta – *Os expostos em Castro Verde entre 1887 e 1899*. Castro Verde: Câmara Municipal de Castro Verde, 1998.
- PEREIRA, Manuela Margarida da Silva – *A pobreza no concelho de Leiria. Os subsídios concedidos pela Câmara Municipal para a criação de filhos de indigentes*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005, trabalho de seminário policopiado.
- RAIMUNDO, Ricardo Varela – “A assistência à infância pobre e abandonada: as crianças de Torres Novas acolhidas pelo Hospício de Santarém (1874-1912)”, *Nova Augusta: Revista de cultura*. Torres Novas: Câmara Municipal de Torres Novas, n.º 23, II série, 2011, pp. 37-61.
- ROQUE, João Lourenço – *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1982, tese de doutoramento policopiada.
- SÁ, Isabel dos Guimarães – “Expostos, história das populações e informática”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*. Madrid: A.D.E.H., volume 7, 1989, fascículo 3, pp. 55-64.
- SÁ, Isabel dos Guimarães e CORTES, Nuno Osório – “A assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados”, *Cadernos do Noroeste*, volume 5 (1-2), 1992, pp. 179-190.
- SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e JNICT, 1995.
- SÁ, Isabel dos Guimarães – “Abandono de crianças, ilegitimidade e concepções pré-nupciais em Portugal. Estudos recentes e perspectivas” in *Expostos e Ilegítimos na realidade ibérica do século XVI ao presente: Actas do III Congresso da ADEH*, coordenação de Vicente Pérez Moreda. Porto: Edições Afrontamento, 1996, pp. 37-48.
- SÁ, Isabel dos Guimarães – “Subalternas ou excluídas? O caso das crianças abandonadas no Antigo Regime demográfico” in *Exclusão na História*, edição

organizada por Maria João Vaz, Eunice Relvas e Nuno Pinheiro. Lisboa: Celta, 2000, pp. 41-51.

- SANTOS, António Mário Lopes dos – *Torres Novas nos finais do séc. XIX: subsídios históricos*. Torres Novas: Serviços Culturais da Câmara Municipal de Torres Novas, 1994.
- SANTOS, António Mário Lopes dos – *Torres Novas na Primeira República (2ª Edição)*. Torres Novas: Município de Torres Novas e Gabinete de Estudos e Planeamento Editorial, 2010.
- SANTOS, Marta Sofia Figueiredo dos – *Crianças com lactações subsidiadas. Tomar (1873-1890)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2003, trabalho de seminário policopiado.
- SILVA, Susana Paula Franco Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão na Sociedade Micaelense Oitocentista (1842-1910)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2006, volume II, tese de doutoramento policopiada.
- VAQUINHAS, Irene – *Mulheres de Montemor-o-Velho: entre a passividade e a resistência: breve relance histórico*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 2001.